

**UNIVERSIDADE TIRADENTES
FABRISIA SOARES SANTOS
JEANE LARANJEIRAS SANTOS
MARIA RAFAELA FEITOSA**

**A FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA NO
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JUNTO ÀS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INSTITUCIONALIZADOS:
UM ESTUDO NA CASA-LAR DE PROPRIÁ-SE**

**Propriá-SE
2015**

FABRISIA SOARES SANTOS
JEANE LARANJEIRAS SANTOS
MARIA RAFAELA FEITOSA

A FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA NO
FORTALECIMENTO DE VINCULOS JUNTO ÀS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INSTITUCIONALIZADOS:
UM ESTUDO NA CASA LAR DE PROPRIÁ-SE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Serviço Social da
Universidade Tiradentes, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Ma. Kátia Maria Araújo Souza.

FABRISIA SOARES SANTOS
JEANE LARANJEIRAS SANTOS
MARIA RAFAELA FEITOSA

A FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA NO
FORTALECIMENTO DE VINCULOS JUNTO A
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INSTITUCIONALIZADOS:
UM ESTUDO NA CASA LAR DE PROPRIÁ-SE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação em Serviço Social da
Universidade Tiradentes, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Aprovado em: _____ de _____ de 2015.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ma. Kátia Maria Araújo Souza- UNIT
(Orientadora- Presidente da Banca)

Prof.^a Ma. Adelina Amélia Vieira Lubambo de Britto- UNIT
(1^a Examinadora)

Prof.^a Ma. Ana Olívia Freire Sotero de Menezes- UNIT
(2^a Examinadora)

A Deus, aos pais, à família, aos amigos e aos mestres.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ser nossa Fortaleza. Ele que nos proporcionou ao longo da caminhada forças para superar os obstáculos com sabedoria e amor.

As nossas mães, Nivia Maria Soares, Esmeralda de Jesus Feitosa, Benigna Maria Lima Santos por ser o nosso porto seguro, nos ensinando o caminho do bem, mães virtuosas e abençoadas que tanto batalham para nos garantir educação e amor, acima de tudo. Ao pai Ginaldo Laranjeiras, ao esposo Valderi Alves da Silva, bem como a todos os membros da nossa família, esta, sem dúvidas é o alicerce de tudo em nossas vidas.

Agradecemos, também, aos amigos que fizemos ao longo desta jornada, pois sabemos que cultivaremos a amizade e empatia além do período acadêmico. Agradecemos a Cristiana Santos da Cruz, coordenadora da Casa-Lar “Reconstruindo uma História” de Propriá-SE pelo vasto conhecimento, no qual contribui significativamente para nosso amadurecimento profissional e pessoal. Assim, deixamos também nossos sinceros agradecimentos a Assistente Social Beatriz Cristina Gomes dos Santos, às cuidadoras e a educadora social que nos concederam a honra de compreender melhor a prática profissional, superando as adversidades com engajamento e acima de tudo amor ao que faz, elementos estes imprescindíveis para a realização e concretização da almejada pesquisa.

Tudo que estive ao nosso alcance agarramos com mãos firmes, aproveitando cada momento de reflexão como pesquisadoras críticas e comprometidas para alcançar o êxito desejado. Enfim, nada disso se apagará, tudo que vivenciamos foi um grande aprendizado para a vida profissional e pessoal, os impasses, as risadas, os desafios da profissão e, principalmente, os amigos, estes, serão figuras marcadas para sempre em nossas vidas. Esta etapa de nossas vidas foi finalizada, nos entregamos de corpo e alma aproveitando e vivenciando cada momento com comprometimento e com absoluta certeza cruzaremos nossos caminhos e saberemos que tudo valeu a pena.

“Vamos viver tudo que há pra viver vamos nos permitir”.

Lulu Santos

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas que já têm a forma de nossos corpos e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia. E se não ousarmos fazê-la, teremos ficado para sempre à margem de nós mesmos.

Fernando Pessoa

RESUMO

A presente pesquisa propõe um diálogo com a equipe multiprofissional acerca da função social da família no fortalecimento dos vínculos junto a crianças e adolescentes institucionalizadas na Casa-Lar de Propriá-SE em consonância com a Política de Assistência Social. Aborda a trajetória do significado de infância e adolescência e sua construção histórica como protagonistas sociais detentores de direitos, além de apontar uma discussão acerca do aparato estatal sobre tal temática, com o objetivo de contextualizar e compreender a política de proteção integral a crianças e adolescentes tendo como referência a atuação profissional do Assistente Social e da equipe multiprofissional que compõe a Casa-Lar “Reconstruindo uma História”, no município de Propriá-SE. Como metodologia apresentada, fez-se o uso de pesquisa bibliográfica, notou-se por sua vez certa escassez de trabalhos acadêmicos voltados para a instituição abordada, do mesmo modo fez-se uso de pesquisa documental e de campo na Casa-Lar de Propriá-SE, abordando o método quantitativo e qualitativo. Para tanto, recorreu-se a meios legais vigentes, tais como: Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes; e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Quanto às técnicas de coleta de dados, fizemos uso de entrevista, prontuários de acolhimento institucional, gravador e câmera fotográfica. Com a elaboração deste trabalho foi possível evidenciar a função social do Estado com tais instituições de acolhimento em especial a Casa-Lar de Propriá-SE, da Sociedade e principalmente da Família que apesar das mutações temporais empreendidas, a mesma, constitui-se como o pilar de sustentação da sociedade, vista como um instrumento de disseminação de princípios e valores éticos, através da qual deve ser pautada na dignidade humana, respeito mútuo, reafirmando e reconstruindo os vínculos fragilizados junto as crianças e adolescentes institucionalizadas embasados no zelo e proteção integral de tais membros.

Palavras-Chave: Família; Política de Assistência Social; Fortalecimento de Vínculos.

ABSTRACT

This research proposes a dialogue with the multiprofessional team about the family's social role in strengthening ties with children and adolescents institutionalized in the Casa-Lar (House-Home) in Propriá-SE in line with the Social Assistance Policy. Discusses the trajectory of the meaning of childhood and adolescence and its historical construction as holders of rights social protagonists, while pointing out a discussion of the state apparatus on this theme, in order to contextualize and understand the full protection policy for children and adolescents with reference to the professional work of the social worker and the multidisciplinary team that makes up the Casa-lar "Reconstruindo uma História" (House-Home "Rebuilding a History"), in the city of Propriá-SE. As this methodology, there was the use of literature, was noted in turn certain shortage of scholarly facing the institution addressed, just as was made use of desk research and field in the Casa-lar (House-Home) in Propria-SE, addressing the quantitative and qualitative method. To this end, we used the existing legal means, such as the Federal Constitution (CF 1988); Statute of Children and Adolescents-SCA (ECA, the original); National Plan for the Promotion, Protection and Defense of the Right of Children and Adolescents to Family and Community Living; Technical Guidelines for the Accommodation of services for children and adolescents; and the National Grading of social assistance services. As for the data collection techniques, we use interview, institutional care records, recorder and camera. With the preparation of this study it became clear the State's social function with respect to partnership with such host institutions, particularly the Casa-Lar (House-Home) in Propriá-SE, of society and especially the family that despite undertaken temporal changes, the same, it constitutes as the supporting pillar of society, seen as a tool for the dissemination of ethical principles and values by which should be based on human dignity, mutual respect, reaffirming and reconstructing the fragile bonds with children and adolescents institutionalized grounded in the full care and protection of such members.

Keywords: Family; Welfare Policy; Strengthening of Links.

LISTA DE SIGLAS

- BPC-** Benefício de Prestação Continuidade
- BF-** Bolsa Família
- CF** – Constituição Federal
- CONANDA-** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CNAS-** Conselho Nacional de Assistência Social
- CFESS** – Conselho Federal de Serviço Social
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CAPS-** Centro de Atenção Psicossocial
- CREAS** – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
- CRESS** – Conselho Regional de Serviço Social
- FEBEM-**Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
- FUNABEM-**Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
- ECA-** Estatuto da Criança e do Adolescente
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MP-** Ministério Público
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- NOB/SUAS** – Norma Operacional Básica
- NOB/RH** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- PAEFI** – Serviço de Atendimento Especial à Família e Indivíduo
- PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Individual à Família
- PNAS**– Política Nacional de Assistência Social
- SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SUAS-** Sistema Único de Assistência Social.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1: Gênero.....	50
Gráfico2 : Faixa Etária.	51
Gráfico 3: Endereço.....	52
Gráfico 4: Situação Econômica.	53
Gráfico5: Órgão encaminhador.	54
Gráfico6: Motivos do acolhimento.....	55
Gráfico7: Reintegração Familiar.	56

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	12
2- A TRAJÉTÓRIA HISTÓRICA DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS.	16
2.1- Reflexões acerca da família e suas construções sob a ótica histórico-cultural.	16
2.2- A trajetória dos direitos da Criança e Adolescente como protagonistas sociais.....	23
2.3- Marcos Legais e a Política de Assistência Social	30
3- CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: UM ESTUDO NA CASA LAR DE PROPRIÁ-SE.....	43
3.1-A contribuição da Casa-Lar de Propriá-SE no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.....	45
3.2- Crianças e adolescentes acolhidas pela Casa-Lar “Reconstruindo uma História”	49
3.2.1- Gênero.....	50
3.2.2- Faixa etária.....	51
3.2.3-Endereço	52
3.2.4- Situação Econômica.....	53
3.2.5- Órgão encaminhador	54
3.2.6- Motivos do acolhimento	55
3.2.7- Reintegração Familiar e Comunitária.	56
3.2.8- Motivações e dilemas profissionais	57
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	65
APÊNDICES	71
ANEXOS	76

1- INTRODUÇÃO

Historicamente, é sabido que família é o pilar da sociedade, na qual contribui para o desenvolvimento do caráter integral dos seus membros, principalmente da criança e do adolescente por serem sujeitos em desenvolvimento. Considerando os aspectos ideológicos atrelados a sua função social sabe-se que tal instituição social dissemina valores éticos e princípios imprescindíveis para a vida em sociedade. Ao longo das décadas houve uma construção social e histórica do sentido de família e suas diferentes configurações, caracterizando-se por serem plurais e multifacetadas, para tanto, parte-se da ideia de que a família,

[...] se delimita simbolicamente, baseada num discurso sobre si própria, que opera como um discurso oficial. Embora culturalmente instituído, ele comporta uma singularidade: cada família constrói sua própria história, ou seu próprio mito, entendido como uma formulação discursiva em que se expressam o significado e a explicação da realidade vivida, com base nos elementos objetiva e subjetivamente acessíveis aos indivíduos na cultura em que vivem. (SARTI, 2003 p.27-27).

Este trabalho de Conclusão de Curso foi construído a partir das experiências vivenciadas no período de estágio nas instituições integrantes da Política de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e CASA-LAR, a partir desta experiência, surgiu motivação para estudarmos a temática e nos direcionar para a consolidação de Políticas de Proteção a Criança e ao Adolescente e na centralidade da família.

Os dois grandes eixos da pesquisa baseiam-se: na busca pela compreensão da função social da família como base fundamental no fortalecimento e reafirmação dos vínculos afetivos junto a crianças e adolescentes institucionalizadas, como segundo eixo, busca-se compreender qual importância quais as atribuições da instituição de acolhimento Casa Lar “Reconstruindo uma História” de Propriá-SE e sua equipe multiprofissional na perspectiva de fortalecer os vínculos familiares rompidos, uma parceria entre Família, Sociedade e Estado, constituindo o tripé fundamental com vistas à proteção integral das crianças e adolescentes.

Assim, esta pesquisa aborda uma realidade particular, não sendo constituída como regra já que aqui é baseada em um estudo de caso, porém considera-se sua significância no momento em que busca retratar uma realidade específica frente aos mais diversos aspectos que abordam tal temática.

Partindo-se de questionamentos como: Qual o papel da família na perspectiva de reestruturação de vínculos familiares e comunitários rompidos? O que é a Casa Lar e quais suas atribuições? Como a política de Assistência Social organiza a prestação desse serviço? Qual o papel do assistente social e da equipe multiprofissional nessa instituição? Estas indagações tornaram-se “materiais combustíveis” para a “queima” das dúvidas de como são realizadas as ações na Família e pela política de Assistência Social para que o direito à convivência familiar e comunitária resguardados às crianças atendidas pela Casa Lar “Reconstruindo uma História”. Deste modo, tanto do ponto de vista acadêmico, como social, é imprescindível o entendimento da representação social da família e desta instituição que lida diariamente com indivíduos e famílias com rompimento de vínculos, no intuito de fortificá-los e reestruturá-los.

Dentre a gama de temáticas que podem ser pesquisadas, não diferente das demais, a escolha desta agrega valor para a conjuntura social e para os estudos no mundo acadêmico, no intuito de contribuir para o debate contemporâneo e para construção de conhecimento voltada para a compressão de problemáticas da nossa realidade nas quais se tornam importantes instrumentos para a formação pessoal e profissional dos atores envolvidos.

Para um entendimento mais profundo da temática e seu desenvolvimento partimos da concepção dialética, que permite ter uma visão de totalidade a partir da realidade observada entendendo suas contradições. A investigação marxista segundo BEHRING E BOSCHETTI, (2008, p. 36) “*o método crítico-dialético traz uma solução complexa e inovadora do ponto de vista da relação sujeito-objeto*”, não se deixando levar pela realidade superficial, mas procura chegar à essência do fenômeno estudado.

Como metodologia apresentada, fez-se o uso de pesquisa bibliográfica por meio e livros e artigos científicos, de modo a buscar teóricos que resgatassem a importância da família, da sociedade e do Estado no provimento de proteção e zelo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, obtendo dessa forma como linha de pesquisa contribuições explicitadas por ARIÉS, ACOSTA E VITALE, FÁVERO, IAMAMOTO, LIBERATI, MIOTO, SARTI etc. Do mesmo modo utilizamos a pesquisa documental e exploratória, visto que foi necessária a atuação em campo na Casa-Lar de Propriá-SE, quanto à abordagem foi

de natureza qualitativa¹, pois esta permite colher e analisar os dados de maneira profunda em consideração aos fatos explícitos e implícitos da entidade, obtendo como universo o total de 11 acolhidos na instituição pesquisada. Como instrumental técnico operativo fizemos uso de observação e entrevista semi-estruturada², voltada para a Coordenadora, Assistente Social e Cuidadora da Casa-Lar de Propriá-SE.

Para tanto, recorreu-se a meios legais vigentes, tais como: Constituição Federal (1988); o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes; e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Política Nacional de Assistência Social- PNAS,2004, dentre outros.

Assim o presente trabalho organiza-se da seguinte maneira:

O primeiro capítulo aborda a justificativa, os questionamentos que buscou-se ser desvelados, os objetivos e a metodologia utilizada, assim como qual a linha de pesquisa e quais teóricos contribuíram significativamente na compressão e reflexão da temática abordada, bem como uma breve análise das categorias e a estruturação em capítulos do trabalho, finalizando sequencialmente com a conclusão.

Com base neste contexto, no segundo capítulo buscamos resgatar o conceito e função da família como instituição socialmente construída e as transformações societárias empreendidas na mesma. Inicialmente procurou-se compreender o significado de família para as sociedades primitivas atreladas somente ao fator biológico e de procriação. Posteriormente em escala temporal à família passa a ser percebida como núcleo, não somente vinculada a fatores biológicos modificando a concepção de agrupamento humano com particularidades mais complexas, transformando-se em um fato social, moral e religioso. A partir daí, a família frente às próprias mudanças temporais busca transmitir valores éticos, princípios e conhecimento, elementos indispensáveis para o processo de sociabilização.

¹Segundo MINAYO (2001), a pesquisa qualitativa tem o intuito de responder a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada. Fonte: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

²Neste tipo de entrevista: O pesquisador organiza um conjunto de questões (roteiro) sobre o tema que está sendo estudado, mas permite, e às vezes até incentiva, que o entrevistado fale livremente sobre assuntos que vão surgindo como desdobramentos do tema principal. Fonte: GERHARDT, Tatiana Engel (org). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

Focalizando no cenário contemporâneo sucintamente são abordados os conflitos intergeracionais e as metamorfoses no plano socioeconômico mundial, onde a família adquire características associadas ao contexto social atrelada à nova concepção e colonização da vida pela lógica de mercado, ao mundo globalizado, ao advento da revolução tecnológica, resultando por vezes na precarização e quebra das relações interpessoais. Do mesmo modo, abordamos o sentido de infância e adolescência a partir do viés histórico, ou seja, da construção clássica de criança como ser inoperante marcada pela pouca participação na sociedade, até concepção contemporânea constituindo-se como sujeitos possuidores de direitos historicamente e socialmente garantidos.

Ainda assim, apontamos o caminho no tocante à legislação voltada para a importância da família, da criança e do adolescente, em decorrência disso, discutem-se mecanismos legais tais como: o Código de Menores de 1927 e 1979 até a Constituição Federal de 1988, marco fundamental na redemocratização do país e no reconhecimento da importância da família no contexto da vida social logo explicitada em seu art. 226, e conseqüentemente nas Políticas Públicas e neste caso na Política de Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, na própria Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, entre outros marcos fundamentais da história social brasileira.

No terceiro capítulo será tratado a relação entre a família e a proteção social com ênfase para a política de assistência social e no funcionamento da instituição de acolhimento Casa-Lar, nesta perspectiva situamos a pesquisa de campo um breve histórico do município de Propriá-SE. Assim, atrelando as transformações no mundo principalmente na conjuntura familiar são abordadas as problemáticas perante as fragilidades estruturais e/ou sociais no seio familiar, parte-se da ideia das atribuições e contribuições da Casa-Lar de Propriá-SE que surge como mecanismo legal buscando assegurar ações no âmbito da assistência social que tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária a fim de preservar a integridade física, emocional ou psicológica de crianças tomando por norte o fortalecimento dos vínculos afetivos.

Finalmente, são construídas as conclusões desse trabalho apontando para a análise da relação Família, Estado³ e Sociedade, unidos pela responsabilidade compartilhada no tocante a função protetiva que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários junto às crianças e adolescentes atendidos e destarte a valorização da família.

³ - Aplica-se neste estudo, sua função enquanto agente na efetivação de Políticas Públicas, em especial a Política de Assistência Social, voltada para as instituições de acolhimento.

2- A TRAJÉTORIA HISTÓRICA DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS.

Neste capítulo abordaremos um breve histórico a respeito da família, criança e adolescente enquanto categoria de análise, relacionando-as com a realidade contemporânea brasileira bem como as políticas públicas protetivas e em especial a política de Assistência Social no que tange ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes institucionalizadas com foco na Casa-Lar de Propriá-SE.

Busca-se compreender desta maneira os desdobramentos da vida em sociedade atrelados as transformações evidenciadas no plano econômico, político e social brasileiro, constituindo-se um dilema a ser compreendido ao levar em consideração as relações interpessoais e intergeracionais que modificam-se de acordo com tempo histórico que estão inseridas. A partir de tais pressupostos e de considerações ponderadas por autores acerca da temática abordada, iniciaremos uma reflexão tendo como objetivo primordial a compreensão sobre a família, Estado e Sociedade que mesmo por comportarem certa contraditoriedade, ainda assim baseados na tríplice responsabilidade compartilhada desempenham o papel fundamental na função protetiva junto a crianças e adolescentes.

2.1- Reflexões acerca da família e suas construções sob a ótica histórico-cultural.

Historicamente diversas mudanças ocorrem no mundo, principalmente com o processo de globalização que influi diretamente nos padrões sociais até então pré-estabelecidos durante o tempo. É notório que as famílias veem assumindo novas configurações quanto o seu papel e significado na vida em sociedade.

A família em um contexto social deve assumir o papel de zelo e proteção para com seus membros, dessa forma segundo Miotto (1997, p.120):

[...] família pode ser definida como um núcleo de pessoas que em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que acham unidos (ou não) por laços consanguíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social que está inserido.

Desse modo, é sabido que a família é uma entidade cultural e histórica composta por diferentes indivíduos situados no mesmo convívio social e em determinado tempo histórico, isto é, ao compreender o que é família é necessário desprender-se de um conceito

pronto e acabado já que é imprescindível analisar as circunstâncias sócio-históricas temporais estabelecidas.

Para conceituá-la é necessário considerar a evolução histórica e suas peculiaridades no tecido social, parte-se daí a ideia de que a família está dialeticamente articulada com a estrutura social, pois a dimensão histórica transforma sua noção e organização perante a sociedade, a função social e como esta irá se desenvolver. Ao abordar esta temática é fundamental sintetizar que tal instituição social é reflexo de mutações societárias e compreende-se como um mosaico de indivíduos, influenciados pelo contexto cultural, social, temporal e local, com efeito constitui-se como um grupo social que independente de sua configuração é o tecido fundamental das relações e papéis construídos socialmente.

É fato que a vida em sociedade está regida por instituições sociais, que tem o papel de coordenar as relações interpessoais como ferramenta de sociabilização, ou nas palavras de Scott, 1996(apud RAMOS E NASCIMENTO2008, p.463) as instituições são “*um sistema de normas que regulam as relações entre os indivíduos e que definem como estas relações devem ser*”.

Em uma dimensão histórica, por mais escassos que sejam os indícios do surgimento e formação da família relacionada às sociedades primitivas e como se organizavam, evidentemente é sabido que a família constitui-se como a primeira e mais antiga instituição social da história da humanidade, etimologicamente a palavra família deriva do latim “*família que origina-se de famulus, designando o servidor, o criado. A família podia ser entendida como o locus onde reinava o pater, abrigando em seu âmago, além deste, as esposa, os filhos, o patrimônio, os criados e os servos.*”(Nadaud, 2002 apud MALUF,2010 p.11).Nela são assegurados as primeiras experiências enquanto individuo social que vive coletivamente, é no âmago da família que são difundidos os primeiros valores e princípios éticos que são passados de geração em geração para os membros de sua composição, fatores estes indispensáveis para relações interpessoais estabelecidas em sociedade.

Assim, atrelado ao fator biológico, sucintamente a família pode ser definida como um organismo social inerente à vida humana, na qual inevitavelmente o homem desde seu nascimento está inserido. A instituição família de acordo com momento histórico que vive, sofre modificações estruturais, a partir de interferências internas ou influências externas, fatores que remodelam os padrões e conceitos familiares.

Nas sociedades primitivas não haviam padrões pré-instituídos do conceito de família e suas relações interpessoais, as formas de interação familiar à época se

caracterizavam através dos instintos sexuais, subsistência, defesa, procriação e não baseadas na afetividade entre seus membros. A gênese da família era baseada exclusivamente na autoridade exercida pela figura parental, como eixo central das relações até então exercidas, entretanto, é fato que nos primórdios são identificados nas relações interpessoais familiares além da monogamia, a poligamia, a poliandria, etc., até pelo fato de não haver uma clarificação ou diferenciação desses vínculos até então estabelecidos.

Sendo o homem um ser eminentemente social, é fato que há necessidade de unir-se a outros da mesma espécie para que suas necessidades culturais e materiais sejam satisfeitas, desse modo, historicamente as primeiras necessidades de agrupamento humano se desencadeavam devido à necessidade biológica de perpetuação da espécie, peculiaridade inerente à vida humana, entretanto as mudanças ocorridas em uma escala temporal fez com que surgisse um novo tipo de ser não ligado somente a fatores biológicos, modificando a concepção de agrupamento humano com particularidades mais complexas, transformando-se em um fenômeno social, moral e religioso.

A partir de então, a família frente às próprias mudanças temporais construídas tem como papel fundamental o zelo para com seus filhos, em tese com tais modificações foi possível compreender que para que sua prole possa se desenvolver é necessário que haja cuidados, tanto no campo relacionado ao suprimento das necessidades básicas, quanto no campo afetivo, proporcionando um ambiente cordial e que nele sejam transmitidos valores éticos, princípios, conhecimento, elementos indispensáveis para o processo de sociabilização. Nessa perspectiva, as transformações históricas ditam certa complexidade na própria dinâmica familiar e são traduzidas de forma incontestável diante das relações interpessoais que com o passar do tempo modificam-se, dessa forma, vale ressaltar que:

[...] os seres humanos, no decurso de sua evolução cultural, criam-se e modificam-se a si mesmos por meio das mudanças que introduzem nas modalidades de sua atividade prática e de sua auto compreensão. Isto significa que a suposta “natureza humana” é em si mesma um artefato, que ela é historicamente construída; isto significa que ela não é uma essência invariável, mas sim que muda ou desenvolve-se com mudanças nas modalidades de práticas cognitivas tais como produção social, língua e formas de interação social tais como família, economia, estado, educação e outras. (WARTOFSKY, 1999 apud SILVA, 2009 p.11)

A contemporaneidade traz um novo viés para o significado de família que vai muito além dos laços consanguíneos ou de afetividade dentro do meio social que interagem. O fato é que esta instituição tem uma influência direta na formação dos membros que dela são compostos, para que, enquanto sujeitos possam se inserir no contexto social em que vivem e que desenvolvem papéis sociais e culturalmente enriquecidos, em tese, é na família que o

indivíduo apreende os valores indispensáveis à vida social, caracterizando-se como uma instituição imprescindível no processo de sociabilização.

Assim, é relevante ressaltar as repercussões no contexto das transformações societárias nas quais traz à tona novas configurações de “famílias” caracterizadas pela diversidade de modelos refletindo nas relações interpessoais estabelecidas, ou seja, tal instituição é marcada pelo dinamismo frente às influências do contexto político, econômico e cultural que está inserida. Verifica-se desta forma que a identidade de cada grupo familiar é construída por relações que levam a uma intensa diversidade, sucintamente apesar de coexistir antropologicamente um modelo fixado no padrão tradicional heterossexual, monogâmico e caracterizado pelo fator biológico, é notória a existência de uma maior liberdade entre as relações interpessoais, o que leva a constituir o aparecimento crescente de famílias monoparentais, pluriparentais, homoparentais, dentre outros modelos, sendo assim, não se pode falar em um modelo pronto e acabado de família, mas sim de famílias, todavia, sem deixar de exercer seus papéis e funções sociais estabelecidas acerca da disseminação de valores, portanto,

[...] Em meio a turbulências culturais e sociais, a família empenha-se em reorganizar aspectos da sua realidade que o ambiente sócio-cultural vai alterando. Reagindo aos condicionamentos externos e, ao mesmo tempo, adaptando-se a eles, a família encontra novas formas de estruturação que, de alguma maneira, a reconstituem. (DONATI & SCABINI, 1995; DONATI, 1998 apud PETRINI, ALCÂNTARA, MOREIRA, 2008 p.9).

Evidentemente, nos últimos tempos, várias transformações foram comprovadas no plano socioeconômico e histórico mundial, principalmente atrelado à ideia de mercado e consumo, que trouxe como bagagem, grandes e importantes interferências na organização e por sua vez na estrutura familiar.

No contexto social contemporâneo, relevantes marcos históricos tais como: o advento da Revolução Industrial e a própria globalização atrelados ao modo de produção capitalista eclodem uma série de transformações avassaladoras no seio da sociedade, neste contexto a mesma encontra-se concebida sob uma nova ótica, na qual reflete diretamente em dois pontos, no mundo do trabalho e nas relações sócio-familiares. É justamente nesse período de metamorfoses sociais, que a visão de mundo no tocante a ordem econômica, social, política faz com que o homem passe a reconfigurar e compreender o mundo a sua volta de forma diferente, por conseguinte, estes fatores contribuem gradativamente em uma nova concepção de família e seu significado, ou seja, as relações homem-mundo se alteram de acordo com o tempo histórico em que está inserido.

Esses fatos denunciam que as mudanças ocorridas culturalmente, economicamente e politicamente afetam a dinâmica sócio-familiar, destarte se faz relevante elencar algumas destas mudanças no ideário social, tais como: a crescente inserção e participação da mulher no mercado de trabalho, principalmente em atividades até então concebidas como “masculinas” ao ponto em que altera-se também a participação dos homens no mundo do trabalho e por vezes os aproxima a tarefas domésticas; a busca incessante pela igualdade de sexos numa perspectiva de conquista de espaço e autonomia no mercado laboral remunerado ; são repercutidas transformações nos papéis parentais e também de gênero.

É relevante citar o advento das distintas intervenções tecnológicas e a maior facilidade de acesso a elas, tais como: o surgimento da internet, do aparelho celular, dos mais atualizados computadores, tablets, entre outros, mecanismos estes que constituem avanços para humanidade, em contrapartida podem se tornar vilões, afetando a dinâmica social e principalmente as relações interpessoais no âmbito sócio-familiar, evidenciando no dia a dia a falta de diálogo e afeto, por vezes aproximando os distantes e distanciando os próximos de tal forma que pode “empobrecer o contato” e os relacionamentos sociais.

Sobretudo, as relações interpessoais são fortemente afetadas, a nova concepção de mundo e trabalho atrelada ao atendimento de novas necessidades da humanidade, desencadeia convívios sociais mais superficiais, instáveis e frágeis, evidenciando a linha tênue entre o progresso das relações humanas e a perda da identidade social no meio que se insere. Com o avanço do capitalismo, o homem concomitantemente torna-se mais competitivo e individualista, refletindo alterações nos arranjos sociais e familiares, onde a manutenção dos vínculos é fragilizada, perdendo o sentido de tradição no ensinamento de valores éticos e afetivos, representado pela fragmentação das uniões conjugais e desestruturação familiar, portanto, com todo este arranjo o campo das relações protetivas familiares tornam-se também mais complexas e de difícil administração.

Indiscutivelmente a família por si só é uma instituição contraditória, visto que é composta por diferentes sujeitos, situados no mesmo espaço e tempo histórico; com efeito, no Brasil esta realidade não é diferente analisando as contradições sociais aqui expressadas. A maioria das famílias brasileiras estão interpostas em situações amplamente desfavoráveis, atrelada a vulnerabilidade e exclusão social.

O processo de concentração de renda por parte de poucos, aliada a não efetivação de políticas sociais voltadas a esta parcela da sociedade contribuem linearmente com a desestruturação familiar, afetando diretamente conflitos psicossociais para os membros que dela constituem a situação de fato, é que, a negação de possibilidades e desenvolvimento

humano-social alteram as relações protetivas entre os membros de determinada organização familiar.

Destarte, independente da situação econômica é indiscutível o dever da família em promover o zelo, educação, transmissão de valores e proteção aos seus filhos, indivíduos sociais que necessitam de atenção integral, pois constituem-se o futuro da humanidade e através deles princípios e valores são perpetuados de geração em geração, constituindo o ciclo natural da vida social, onde para todos os efeitos é imprescindível citar que,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CF, 1988, Art. 227).

Cabe lembrar que diante de todo um processo de reestruturação da dinâmica social a família ainda é o eixo central de desenvolvimento e socialização das novas gerações, e por si só, representa um espaço privilegiado na propagação de valores ético-morais.

É fato que o próprio seio familiar também apresenta conflitos diversificados, há grupos familiares desestruturados e que de certa forma falham no cuidado e afeto para com alguns de seus membros, nas palavras de Mioto, 1997 apud Silva (2007, p.4) “*a família não se constitui, “a priori”, como um lugar de felicidade”, porque nem sempre ela é cuidadosa e protetora*”, por conseguinte, por mais que fatores econômicos estejam intrinsecamente ligados à descaracterização dos valores éticos familiares, independente da condição socioeconômica no que tange a pobreza material, há famílias que tem a tendência e podem se constituir espaços de desestruturação ou até mesmo negação nas relações de afeto e proteção entre seus próprios membros, isto é, pode-se pensar em um quadro de pobreza emocional ou de afeto para com seus membros, determinando o próprio afastamento ou impossibilidade de gerir cuidados a sua descendência. Cabe citar que de acordo com Carneiro e Costa, 2003 (apud LORETO, 2009, p. 15).

Quando se adota uma concepção mais ampliada de pobreza, considerando uma multiplicidade de dimensões, que se sobrepõem na produção, manutenção e transmissão intergeracional desse fenômeno, maiores serão as possibilidades das alternativas de intervenção. Ou seja, uma estratégia consistente de combate à pobreza deve considerar não apenas suas dimensões materiais, mas as diversas maneiras como os diversos vetores de destituição se relacionam e se interpenetram, em diferentes situações e contextos.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco fundamental nos paradigmas relacionados ao papel da família, da criança e do adolescente e seu posicionamento social, a Carta Magna é concebida como um relevante avanço no campo dos

direitos e deveres dos sujeitos, nos quais devem ser assegurados com absoluta prioridade, tendo como objeto linear a proteção integral como condição peculiar de desenvolvimento dos indivíduos sociais. O Estatuto da Criança e do Adolescente também se constitui como método legítimo na proteção integral da família e conseqüentemente das crianças e adolescentes, assim é demarcado em seu contexto a importância da instituição família, sociedade e estado no fortalecimento e garantia de direitos relativos a mesma, onde o artigo 4º da Lei 8069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA demarca que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em decorrência das transformações societárias, é importante salientar que no contexto contemporâneo brasileiro, a representação de família de um modo geral adquiriu um viés legal, pautado no caráter político-social das mais diversas esferas da sociedade, isto é, o arranjo familiar ganha centralidade nas políticas públicas. Entretanto, vale ressaltar que historicamente o Estado adquire distintas posturas diante da família, na medida em que as duas instituições revelam-se por serem duas unidades complexas, sendo assim para Miotto, 2004 (apud SOUZA, 2010, p.104), Estado e família travam uma relação conflituosa e por vezes contraditória, com diversas organizações, interesses e dimensões, afirma então que há uma *“espécie de “parceria”, mas ao longo da história vimos que essa parceria é um conto do vigário, muitas vezes porque a família vem sendo mais sobrecarregada e não esvaziada de funções e responsabilidades”*.

Aqui são delimitadas responsabilidades e que além da família, a sociedade e Estado devem assegurar a efetivação dos direitos sociais e proteção integral às crianças e adolescentes, numa ação conjunta entre as políticas sociais e o papel social de cada cidadão, na busca pela solidez e na revalorização da família, que mesmo diante das adversidades, configura-se espaço privilegiado de socialização, desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes de seu papel social, assegurando-lhes um futuro digno como sujeitos sociais que desfrutam de direitos e deveres.

Contudo, para melhor compreensão das ideias, sequencialmente, abordaremos o entendimento e o significado da criança e adolescente e das políticas sociais voltadas à proteção integral destes atores que representam a mola propulsora no desenvolvimento da sociedade.

2.2- A trajetória dos direitos da Criança e Adolescente como protagonistas sociais

Para compreender a realidade atual das crianças e adolescentes, é necessário apreender o passado em seu processo histórico-social com vistas a um horizonte que incide no presente. Diante disso, os cuidados propiciados à infância tanto pela família como pela sociedade durante a história, estão associados no âmbito social, político e econômico de cada época, abrange significativas transformações desde a Antiguidade até a Contemporaneidade, e apresentam visões distintas em relação às crianças, antes não entendida como sujeitos sociais de direitos.

No entanto, é necessário acentuar que a ideia do conceito de crianças e adolescentes, apesar de evoluir com o passar do tempo, bem como das transformações no delineamento das relações sociais, traz em suas entranhas resquícios do contexto histórico e social, principalmente do modelo medieval, fortemente presentes na sociedade contemporânea, em que refletem na infância não apenas os hábitos e costumes materiais como vestir, calçar, mas também comportamentos moral e ético dos pais e dos adultos tidos como referência.

A Antiguidade Clássica apresenta o marco preliminar para compreensão da infância principalmente nas culturas gregas e romanas, onde a puerícia era vista como ineficiente, e/ou inoperante, por ser considerada incapaz de desempenhar alguma atividade, sendo necessário o acompanhamento do adulto, bem como, eram submetidas à autoridade do pai, este por vez, o principal responsável na formação do caráter dos seus filhos. Para melhor compreensão sobre o nascimento de um romano, Paul Veyne (1994, p.23) esclarece:

Os recém-nascidos só vêm ao mundo, ou melhor, só são recebidos na sociedade em virtude de uma decisão do chefe da família; a contracepção, o aborto, o enjeitamento das crianças de nascimento livre e o infanticídio do filho de uma escrava são, portanto práticas usuais e perfeitamente legais.

Pode-se caracterizar a percepção de criança na Idade Média, como “miniaturas” dos pais, ou adultos em menor escala, as semelhanças estendiam-se desde a forma de vestir até o comportamento em sociedade, Ariés (1978, p.56) afirma assim que a criança deixava os cueiros, ou seja, a faixa de tecido que era enrolada em torno de seu corpo, ela era vestida como os outros homens e mulheres de sua condição, a infância é ignorada e caracterizada por um papel mínimo na sociedade.

Na idade média, no início dos tempos modernos, e por muito tempo ainda nas classes populares, as crianças misturavam-se com os adultos assim que eram considerados capazes de dispensar a ajuda das mães ou das amas, poucos anos depois de um desmame tardio – ou seja aproximadamente, ao sete anos de idade. A partir desse momento, ingressavam imediatamente na grande comunidade dos homens, participando com seus amigos jovens ou velhos dos trabalhos e dos jogos de todos os dias. O movimento da vida coletiva arrasava numa mesma torrente as idades e as condições sociais [...] (ARIÉS,1981,p.275).

Com o advento da Idade Moderna há alterações nas representações de infância e seu papel social é elevado, retirando a criança do incógnito, deixou de ser desconsiderada, passando a ser parte central da família, iniciando-se um período de conquistas. Segundo Rousseau, 1973(apud FURLANETTO, 2008 p.2.709):

Não se conhece a infância: com as falsas ideias que delas temos, quanto mais longe vamos, mais nos extraviamos. Os mais sábios apegam-se ao que importa que saibam os homens, sem considerar que as crianças se acham em estado de aprender. Eles procuram sempre o homem na criança, sem pensar no que esta é antes de ser homem.

É descortinada a percepção da importância das crianças para a sociedade como indivíduos com especificidades que necessitam ser desvendadas e compreendidas, sob a ótica de moldar o adulto por meio da educação infantil.

Com a chegada da Idade contemporânea evidencia-se a implantação do capitalismo e o processo de globalização que ocasionaram novas incumbências às crianças e adolescentes como, por exemplo, exploração da força de trabalho em fábricas que surgiam durante a Revolução Industrial e o consumo infantil, para interesses econômicos da classe dominante. Por outro lado esse é um momento de suma importância, pois emerge a legitimação das crianças como sujeitos de direitos, que antes lhes eram negados, ainda que sob uma ótica econômica capitalista e estrategista.

Diante de uma perspectiva histórica surge a primeira Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, concebida na França em 26 de agosto de 1789 no decurso da Revolução Francesa, com objetivo de igualdade, liberdade e fraternidade entre os indivíduos em comum. Esta declaração serviu de motivação para outras subsequentes, como por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) outorgada em 10 de dezembro 1948 em Paris, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, voltando-se predominantemente aos direitos civis, aos direitos do homem, e aos direitos políticos, assinada também pelo Brasil na referida data. Deste modo o preâmbulo da Declaração dos Direitos Humanos discorre:

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,... a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações [...].

Desde então, observa-se que mesmo diante de uma sociedade individualista e capitalista as crianças e adolescentes alcançam direitos significativos. É relevante salientar como precedente a Carta dos Direitos Universais da Criança, decretada em 1924 pela Liga das Nações, sendo aprimorada pela ONU em 1959, este, declarou que o Estado instituisse a assistência e a proteção à criança como política pública. De acordo com o Fundo das Nações Unidas (UNICEF) 1959, p.5, o princípio VI da Declaração Universal dos Direitos da Criança trata do direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade:

A criança necessita de amor e compreensão, para o desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade; sempre que possível, deverá crescer com o amparo e sob a responsabilidade de seus pais, mas, em qualquer caso, em um ambiente de afeto e segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, não se deverá separar a criança de tenra idade de sua mãe. A sociedade e as autoridades públicas terão a obrigação de cuidar especialmente do menor abandonado ou daqueles que careçam de meios adequados de subsistência. Convém que se concedam subsídios governamentais, ou de outra espécie, para a manutenção dos filhos de famílias numerosas.

Em um breve relato histórico, é pertinente ressaltar os caminhos percorridos para a garantia dos direitos inerentes às crianças e adolescentes no Brasil, no qual desde o processo de colonização de suas terras foram marcados por situações das mais variadas e desumanas formas de violência, negligência, maus tratos, como exploração da força de trabalho, exploração sexual e escravidão, que ocorreram principalmente com crianças menos abastadas, negras, trazidas para a Colônia, assim como indígenas que ali já se encontravam, pois além de terem negado um papel social, eram vítimas de discriminações, preconceitos e opressões sociais daquela época. Como afirma Ramos, 1999, p.49 (apud ALMEIDA, 2015 p.3) *“embarcavam crianças em Lisboa, mas quando chegavam ao Brasil, isso quando chegavam, traziam com eles marcas de violência, maus tratos entre outras formas de negligência”*.

Nesse contexto é evidenciada a preocupação da Igreja e do Estado com a situação de calamidade que afetava a sociedade, diante dos reflexos de processos agressivos como abandono, miserabilidade, alto índices de mortalidade infantil, dentre outros aspectos que

incidiam sobre as crianças, adolescentes e as relações familiares. Assim são direcionados os primeiros passos a um cenário assistencialista, com métodos coercitivos na pretensão de enfrentar as ameaças advindas por estes indivíduos perante a sociedade.

Dessa maneira, foi expedido em 1927, pelo Decreto 17.943-A, o primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos, que regulava apenas, questões como trabalho infantil, abandono em instituições religiosas, assim podemos citar, as Rodas dos Expostos nas Santas Casas de Misericórdia, extinta em 1950 e por mais de um século, foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil, um local em que os bebês poderiam ser deixados sem que a mãe precisasse se apresentar, objetivando ocultar a gênese da criança e preservar a honra da família, enfim, tutela, pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada, *“se o menor praticasse um ato que fosse considerado infração penal, receberia as medidas mais gravosas, como internação; se o menor fosse abandonado ou carente, também poderia ser internado em asilo ou orfanato, conforme a conveniência do juiz.”* (LIBERATI, 2006, p. 40).

É considerável pontuar que estes métodos não asseguravam os direitos sociais e garantias de proteção e bem estar às crianças e adolescentes, ao contrário, os tiravam das ruas em uma forma de higienização das cidades, perpetuando a transgressão e violação de direitos contra os mesmos.

Tendo atenção pelo Estado, a questão social começa a ser percebida e está na base das primeiras políticas sociais no Brasil, destarte cabe citar que *“A partir do Estado Novo (Getúlio Vargas, 1937-45), as políticas sociais se desenvolvem de forma crescente, como resposta às necessidades do processo de Industrialização”* (YAZBEK, 2011, p. 89-90). Durante a ditadura militar no Brasil, um sistema político de natureza absolutista, foi decretado a Constituição Federal de 1967, bem como legislações a respeito da criança e do adolescente, mas em uma vertente ainda de caráter omissivo, repressor e paternalista, podemos citar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), FEBEM, o Código de Menores de 1979, o Juizado de Menores, SAM e LBA. Contudo, aspirava-se suplantar um paradigma de repressão e/ou correção, com direção a prezar às necessidades psicológicas, biológicas, culturais e sociais dos indivíduos.

Assim surge em 1988 a Constituição Federal, conhecida também como Constituição Cidadã, um marco na história do país que transpassa o regime ditatorial para um sistema democrático e de direitos, que proporcionou às crianças e aos adolescentes um papel de protagonistas sociais, designou também princípios como: da prevalência absoluta dos

interesses dos menores, proteção integral, cooperação, brevidade, da excepcionalidade e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Em decorrência, sobreveio o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) pela lei 8.069/90, reafirmando a CF/88, no que tange a proteção integral da criança e do adolescente em desenvolvimento. Emergem como divisores de águas e transformam plenamente o conceito de crianças e adolescentes no Brasil, permitindo a condição de sujeitos de direitos. Liberati (2006, p.27) diz que,

Essa mudança é significativa, pois considera, a partir de agora, que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, independente de sua condição social e a lei deverá respeitar essa condição peculiar, característica singular desses sujeitos, que, até então, tinham direitos, mas que não podiam exercê-los, em face de sua pouca inserção social e pela submissão incondicional ao poder familiar. Nesta perspectiva, crianças e adolescentes são os protagonistas de seus próprios direitos.

Destarte, a respeito da garantia dos direitos que traz o ECA, o mesmo dispõe em seu artigo 1º sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, e no artigo 2º considera, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Como já supracitado, é notório que as modificações no conceito de família estão intrinsecamente ligadas às metamorfoses da sociedade nos níveis econômicos, culturais, sociais, assim como, de acordo com o processo de globalização, presente de maneira muito avançada em nossa contemporaneidade.

Em meio a estas transformações sociais, surgem às mazelas advindas do sistema capitalista no qual estamos inseridos que embora expresse a uniformidade do espaço mundial, é seletivo e excludente, dentre elas encontram-se abaladas às relações entre crianças/adolescentes em seus seios familiares, os quais por lei tem o dever de prover o desenvolvimento saudável dos mesmos, mas desencadeiam um paradoxo trazendo consigo diversas expressões da questão social.

É notório a existência de contradições em nossa sociedade brasileira, inclusive referente às garantias de proteção que compõem as entrelinhas dos preceitos constitucionais, legislativos, e a realidade tangível das crianças e dos adolescentes, que sofrem reflexos nocivos à sua integralidade física, psicológica, emocional, por meio de métodos tradicionais de repressão. Sob a ótica de Castel, 1995, (apud TELLES, 1996, p.85):

A questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação.

A fim de prevenir e enfrentar as situações adversas em que se deparam as crianças e adolescentes, o ECA concede e garantia dos direitos inerentes aos mesmos, bem como medidas socioeducativas, protetivas, políticas e programas sociais, prioriza a inserção familiar, dentre outros, assim como, estabelece em seu artigo 5º que “*nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*”

Embora tenha ocorrido no decorrer do tempo uma significativa evolução frente às legislações que atentam para os direitos e proteção da infância no Brasil como foi supracitado anteriormente não significa afirmar que são efetivados no cotidiano de nossa sociedade, é inegável a insuficiência para suplantar os reflexos negativos dos processos históricos basilares das perspectivas atuais explícitas nas diversas expressões da questão social que expõem e firmam significativamente as crianças e adolescentes em riscos eminentes de vulnerabilidade social.

Para tanto, ainda que aparente utopia é necessário que o conjunto das leis não sejam apenas garantidas, mas principalmente efetivadas assiduamente, com resultados à uma nova realidade para a infância, amena de problemáticas e desigualdades, assim as crianças e adolescentes poderão fazer uso de fato das expressões cidadãos, sujeitos e protagonistas de seus direitos.

Como já elencado, a família é a primeira instituição ou grupo social de referência em que a criança tem contato, e é primordial para o desenvolvimento saudável dos mesmos, uma vez em que está envolto um rol de proteções, emoções e sentimentos afetivos capazes de contribuir a um desenvolvimento harmonioso, bem como suprir necessidades físicas, biológicas e emocionais como moradia, alimentação, principalmente na formação de caráter por meio de valores morais, éticos que são transmitidos desde a infância e perpetuados na vida adulta de acordo com o meio social em que está inserido. Desse modo, Reis salienta que:

[...] os indivíduos são educados para que venham a continuar biológica e socialmente a estrutura familiar. Ao realizar seu projeto de reprodução social, a família participa do mesmo projeto global, referente à sociedade na qual está inserida. É por isso que ela também ensina a seus membros como se comportar fora das relações familiares em toda e qualquer situação. A família é, pois, a formadora do cidadão. (REIS, 1984inLANEp.102).

Um conjunto de fatores desfavoráveis alicerçados em um sistema socioeconômico-cultural em que se insere a sociedade brasileira traz em seu bojo,

desigualdades que refletem a exclusão e vulnerabilidade social com impactos profundos que desestruturam as relações familiares, gerando conflitos incapazes de prover a dignidade das crianças e adolescentes como seres humanos em desenvolvimento, como constam nas legislações de proteção e garantia de direitos. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2008, v.1, p.61):

Apesar das grandes transformações sociais e seus impactos nos arranjos e composição familiares contemporâneas, observa-se a permanência de velhos padrões e expectativas quanto ao seu funcionamento e desempenho dos papéis, paterno e materno, independentes do lugar social que ocupam no sistema de classes e estratificação social.

Diante disto, a ideia de vulnerabilidade não se restringe à precariedade de renda, ou pobreza financeira, mas expressa de maneira mais ampla, estendendo-se à precariedade da fragilização dos laços afetivos, de convivência e ruptura dos vínculos familiares, discriminações étnicas, raciais, etárias, deficiências, dentre outras. Para Yazbek (2008, p.19), *“vulneráveis são as pessoas ou grupos que, por condições sociais, de classe, culturais, étnicas, políticas, econômicas, educacionais e de saúde, distinguem-se por suas condições precárias de vida”*.

Políticas públicas e sociais fragmentadas com ineficazes efetivações levam às margens da sociedade um contingente social marcado por desestruturas familiares com problemáticas que necessitam de atenção, e cuidados de ações concretas das políticas do Estado que oferta os mínimos sociais, uma vez em que é configurado dever da família, da sociedade e do Estado, promover o bem estar das crianças e adolescentes para o desenvolvimento pleno e livre das mazelas sociais. Nessa ótica, Carvalho (2005, p.267), argumenta que,

O exercício vital das famílias é semelhante às funções das políticas sociais: ambas visam dar conta da reprodução e da proteção social dos grupos que estão sob sua tutela. Se, nas comunidades tradicionais, a família se ocupava quase exclusivamente dessas funções, nas comunidades contemporâneas elas são compartilhadas com o Estado pela via das políticas sociais.

Independente da ordem e intensidade das parcelas representadas por negligências, maus-tratos, violência física, emocional e/ou psicológica, praticados geralmente pela família, principalmente pelos pais, contra os filhos, ambos resultam fortemente na violação dos direitos assegurados por lei a estes sujeitos, que pode culminar no afastamento das crianças e adolescentes de sua família e/ou do lar em que reside, para instituições sociais de acolhimento, a fim de preservar a integridade física e psicológica dos indivíduos que sofreram privações de direitos, consiste também no acompanhamento das famílias em situações de

vulnerabilidade social, intencionando a reafirmação dos vínculos familiares destes atores sociais. Todavia, à luz de Sposati, 2007 p. 451, observamos que:

A proteção social na Assistência Social inscreve-se, portanto, no campo de riscos e vulnerabilidades sociais que, além de provisões materiais, deve afiançar meios para o reforço da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência dos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e conquista da cidadania.

Compreendendo a importância do contorno de diversas e distintas demandas dos problemas sociais, segundo o MDS (Ministério de Desenvolvimento Social), foi aprovada em 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a finalidade de concretizar os direitos assegurados na Constituição Federal de 1998 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), bem como coordena o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que compreende articulação da rede socioassistencial, em conformidade com outras políticas públicas e com o Sistema de garantia de direitos fomentando família como eixo primordial de atenção.

Em consonância foi aprovada a NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) que determinou parâmetros para a operacionalização do Sistema Único em todo o território nacional. Por conseguinte, em 2006, foi aprovada NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) que, dentre outras perspectivas, estabeleceu preceitos nacionais para a atuação das equipes nos serviços de acolhimento. É perceptível que apesar dos avanços das legislações, prevalece a violação de direitos destes indivíduos, passivos inclusive de privação do convívio familiar e comunitário, uma vez que o rompimento dos laços familiares acarretam prejuízos emocionais e psicológicos implícitos na complexa questão social. Sendo assim, é de suma importância não somente o reconhecimento da importância da família, mas principalmente a reafirmação da manutenção dos vínculos familiares em questão.

2.3- Marcos Legais e a Política de Assistência Social

O Serviço Social está interposto nos processos de um contexto histórico de transformações globais no qual é necessário pontuar alguns fatos relevantes quanto à rica conjuntura que entrelaça desde o seu surgimento até os dias atuais.

As desigualdades sociais em contraponto a dominação econômica atrelada à apropriação de bens, trouxe a tona as faces de uma realidade socioeconômica desfavorável. A

pobreza era vista como fatalidade e a assistência à população vulnerável era desempenhada pelos chamados “homens bons”. Sendo assim vale ressaltar o caráter benevolente que sempre esteve ligado a estes fatos histórico-econômicos.

Assim, o Serviço Social surge como fruto de uma relação industrialização/urbanização, momento em que a questão social acirra os antagonismos interclasses, que segundo Boschetti (2007, p. 47) se “*gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal*”.

Tendo como base o conhecimento teórico adquirido ao longo do curso e este profundo estudo quanto a Política Setorial de Assistência Social no Brasil, de imediato é imprescindível compreender que a Assistência por um longo período não era tida como direito, o Estado se isentava de suas responsabilidades e direcionava suas ações através do caráter assistencialista “aos pobres”, desse modo durante décadas a Assistência não obteve a efetiva atenção do poder público. O Estado era um mero distribuidor de ações clientelistas atrelado a práticas religiosas e grupos privados, que se encarregavam de “responder” aos conchabos da pobreza.

As políticas públicas são hoje, ações governamentais executadas em conjunto por meio de programas que objetivam garantir direitos, assegurando desta forma condições dignas de vida aos cidadãos. No entanto, historicamente mostrou-se que as ações voltadas para suprimir a pobreza e/ou para a manutenção da ordem econômica foram sempre caracterizadas pelo viés do favor, do clientelismo, do apadrinhamento, os quais enraizaram-se na cultura política brasileira.

Com o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana proporcionou-se a modificação e potenciação do grau de exploração da força de trabalho. As formas de agir da classe dominante (inclusive o Estado) para o enfrentamento da questão social sofreram alterações mais significativas para a manutenção da ordem burguesa. A assistência, antes exercida historicamente através de ações pontuais passa a ter como característica a centralização por parte do Estado, segundo Iamamoto (2000, p.151):

O Estado assume paulatinamente uma organização corporativa, canalizando para sua órbita os interesses divergentes que emergem das contradições entre diferentes frações dominantes e as reivindicações dos setores populares, para, em nome da harmonia social e desenvolvimento, da colaboração entre as classes, repolitizá-las e discipliná-las, no sentido de se transformar num poderoso instrumento de expansão capitalista. A política social formulada pelo novo regime – que tomará forma através de legislação sindical e trabalhista – será sem dúvida um elemento central do processo.

A compreensão da dinâmica de relações entre Estado, processo de acumulação do capital e classe trabalhadora é necessário para entender os mecanismos em que foram criadas as políticas sociais, elas são tanto uma estratégia do capital para a manutenção da acumulação como também são o resultado de lutas históricas travadas do seio da realidade concreta das forças sociais.

O Estado não é um instrumento que pura e simplesmente atende ao acúmulo do capital, mas, intervém obrigado na correlação de forças sociais pelo agir dessas mesmas forças sociais. A aceitação por parte da classe operária da ordem social dominante é condição imprescindível para a manutenção da mesma, e, para tanto a política social funciona como forma de consenso e concessão. As políticas públicas são a implantação de mecanismos que proporcionem subsídios para a prestação de serviços e benefícios nas mais diversas áreas, como por exemplo: previdência, assistência, saúde, educação, informação, entre outros. De acordo com Behring e Boschetti, (2007, p.64)

O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado. Os autores são unânimes em situar o final do século XIX como o período em que o Estado capitalista passa a assumir e realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade.

Diante do legado histórico-social, surgem as primeiras escolas de Serviço Social no Brasil no final da década de 1930, com o objetivo de qualificar o trabalho profissional e desenvolver uma ação social junto ao operariado, momento em que se desencadeou o processo de industrialização e urbanização durante a Era Vargas. Nesse período o governo criou mecanismos de amparo para atender a população que não conseguia manter sua sobrevivência, a partir daí é criada a LBA (Legião Brasileira de Assistência) primeira instituição de assistência de esfera nacional marcada pelo primeiro-damismo e o CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social), ambos com caráter assistencialista, revigorando a dependência da classe subalterna.

Com o passar do tempo, a população passou a almejar mudanças no cenário governamental buscando a descentralização e suporte do poder público. Daí por diante se desencadeou no país um processo de democratização, entretanto a ditadura militar se constituiu como um marco na retirada de direitos, na qual exercia o máximo controle da sociedade pelo Estado.

No entanto, três dimensões articulam o objeto do serviço social nesse período, são estes, a moral, a higiene, e a ordem, pois o assistente social era meramente executor de

políticas públicas. Para Yazbek(2009, p. 6) *“Um primeiro suporte teórico-metodológico necessário à qualificação técnica de sua prática e à sua modernização vai ser buscado na matriz positivista e em sua apreensão manipuladora, instrumental e imediata do ser social”*.

A partir da década de 80 no século XX, as metamorfoses no mundo do trabalho são determinantes para se pensar o novo perfil profissional do assistente social no Brasil, alcançando uma matriz teórico-metodológica Marxista, fundamentada nos pensamentos de Karl Marx, com base nas relações sociais de produção e reprodução capitalista que apreende o ser social a partir de mediações, neste contexto, Netto, 1995, (apud YAZBEK, 2009 p.10) diz que *“a estrutura de nossa sociedade, ao mesmo tempo em que põe o ser social como ser de relações, no mesmo instante e pelo mesmo processo oculta a natureza dessas relações ao observador”*.

É imprescindível ressaltar que é no âmbito do Movimento de Reconceituação que o Serviço Social efetiva o enviesamento da leitura marxista com referencial analítico no qual com o decorrer do tempo se torna hegemônico no país e consolida o projeto ético político, teórico metodológico e operativo que concretiza um avanço na luta contra o conservadorismo e percepção de profissionais dialéticos, críticos e reflexivos da sua realidade social.

A Carta Magna de 1988 é o grande marco legal de garantia de direitos no Brasil. Ela estabelece que a assistência social, agora direito de cidadania e dever do Estado deverá ser prestada a quem dela necessitar, com políticas intervencionistas universais para a garantia dos denominados mínimos sociais e independe de contribuição.

A Assistência Social sob o princípio da universalidade passou a ser instituída como política pública integrante do tripé da Seguridade Social, ao lado das políticas de Saúde de caráter universal e gratuito, da Previdência Social de esfera contributiva e filiação não obrigatória. A Carta Magna de 1988 representou a ampliação dos direitos sociais, sendo assim a política de Assistência Social admitida como direito do cidadão e dever do Estado. Este processo é fundamentalmente importante, pois representa um redirecionamento na história do Brasil onde demarca o início de uma trajetória de mudanças legais e políticas, destarte a CF de 1988 se configura como um avanço na área de Assistência Social por desempenhar um momento de ruptura com as amaras assistencialistas de períodos anteriores.

Por conseguinte, os artigos 203 e 204 da Constituição Federal marcam definitivamente o direito à Assistência Social aos cidadãos brasileiros, caracterizado da seguinte maneira:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2013, p. 120-121).

A assistência social tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração voluntária à vida comunitária e a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

No entanto, os encargos instituídos pela Carta Magna em seus artigos 203 e 204 no tocante a política de Assistência Social, foram somente regulamentados através da Lei n. 8742, de 07 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, outro marco importante para a prestação dos serviços assistenciais. No esteio de seu corpo estão os avanços conquistados pela sociedade brasileira na construção dessa política, decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e dever do Estado para proteção integral da criança e do adolescente, idosos e pessoas com deficiência. A LOAS objetiva a prestação dos serviços sociais de maneira continuada visando a melhoria de vida da população sob as diretrizes elencadas em lei.

No tocante aos princípios que constituem a LOAS, fica estipulado o seguinte,

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Desta maneira, o Conselho Nacional de Serviço Social- CNSS foi extinto, e foi instaurado o Conselho Nacional De Assistência Social- CNAS, com foco voltado para a fiscalização da política de Assistência Social de caráter deliberativo e paritário. Entretanto, com o desafio de garantir o equilíbrio da consonância entre as esferas Nacional e Regional foi criada então uma direção a níveis Federal, Estadual e Municipal para harmonizar, coordenar e integrar as ações em concordância com suas incumbências.

Em esfera Nacional o CNAS, delibera a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS e aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o intuito de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que destina-se a suscitar e ampliar o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social, assim como alargar o sistema descentralizado e participativo, sendo assim diante da crescente demanda das expressões da questão social frente a realidade, (Brasília, 2004, p. 06) a PNAS “busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado”.

É notório que a atual conjuntura das políticas de assistência social brasileira, bem como a proteção social assegura a inclusão a todos os cidadãos que dela necessitar, seja em situação de vulnerabilidade ou de risco, introduzindo-os na Proteção básica ou Especial, de média e alta complexidade, de acordo com o que lhe convir. Consoante à Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, que foi aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, diz que:

A proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto de riscos no indivíduo e em sua família. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede, na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar. (BRASIL, 2005, p18).

O público da política de Assistência Social é integrado por usuários como indivíduos, ou grupo familiar, que de alguma forma se deparam em situações de risco e/ou vulnerabilidade, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, que sofrem violências e negligências físicas, psicológicas, discriminação por raça, cultura ou sexo, entre outros. Para garantir a efetivação dos direitos dos cidadãos, se faz necessário uma articulação de ações com a rede socioassistencial, assim como serviços, programas e projetos para atender às demandas da população, desta maneira,

A política de assistência social incide, nesse contexto, por meio da ampliação da proteção social básica e especial, assente na garantia de padrões denominados, pela Constituição Federal, de mínimos sociais. Estes são padrões de garantia de direitos sociais, nos patamares de dignidade, condições de subsistência e de qualidade de vida, definidas, pela sociedade, numa determinada fase histórica, como imprescindíveis, considerando as conquistas da legislação social. São patamares de cobertura de riscos e prevenção de vulnerabilidade, garantidos pela sociedade, no âmbito dos direitos, prioritariamente, por meio de políticas públicas. (SIMÕES, p. 299, 2009)

No desencadear da discussão e do processo de reestruturação orgânica dessa política pública a elaboração da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) buscou incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, objetivando tornar claras suas diretrizes e permitiu a padronização, ampliação e melhoria dos serviços de assistência, pois, também considera as desigualdades sociais e territoriais deste país de dimensões continentais. Conforme a PNAS os usuários dessa política são:

Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos e afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza, e ou, no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004 p.33)

No ano de 2005, a implantação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) possibilitou a regulação das ações em todo o país. O modelo de gestão proposto (descentralizado e participativo) como também definição clara para responsabilização e financiamento enquadrado num sistema único a gestão da política de assistência. Os mecanismos para participação da sociedade civil elencados no SUAS prima pela descentralização e pela democracia.

Os serviços ofertados pela política de assistência social dividem-se em proteção social básica, proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. As ações desenvolvidas nesses parâmetros primam pela autonomia da família e do cidadão, pela garantia de direitos, emancipação de indivíduos fragilizados pelas mazelas sociais.

A proteção social básica tem o intento de prevenir os usuários que se encontram em situações de risco desinente de privações, fragilização de vínculos afetivos, etc., através do desenvolvimento de potencialidades, consecuições, assim como, o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

Visando o fortalecimento e a prevenção de ruptura de vínculo familiar, do mesmo modo a importância da família no cenário social, independentemente de modelos, uma vez em que a mesma é garantida por direito a todos os cidadãos diante da CF, torna essencial aos Programas da proteção social básica o Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF, que estabelece diretrizes e normas na Portaria nº 78, de 8 (oito) de abril de 2004, do MDS para a implementação do PAIF; o Programa de Inclusão Produtiva, programas de incentivo, ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, dentre outros.

Nele, os usuários são orientados no contexto sócio familiar e comunitário para que tenham seus vínculos sociais valorizados, fortalecidos. Esse processo é desenvolvido pelos técnicos através de ações preventivas de enfrentamento aos problemas encontrados na vida em sociedade.

Do mesmo modo o benefício de prestação continuada, assim como os eventuais constituem a proteção social básica, dada à natureza de sua realização. As ações serão efetivadas nos Centros de Referência de Assistência Social- (CRAS), este é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que visa a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário, pois é responsável por proporcionar o Programa de Atenção Integral às Famílias. Segundo o PNAS (2004, p 20):

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, tais como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Projetos de Geração de Trabalho e Renda;
- Centros de Convivência para Idosos;

- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de Informação e de educação para o trabalho, voltado para jovens e adultos.

A proteção social especial refere-se quanto à ocorrência de situações de risco ou violação de direitos, e se distribui em média e alta complexidade. A primeira é coordenada e articulada nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, que são unidades públicas estaduais ou municipais responsáveis pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, conduzindo-se às ações para a família na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva, o mesmo oferta Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, de modo a orientar e acompanhar as famílias e indivíduos que vivenciam situações de ameaças ou violações de direitos,

Quando os indivíduos e suas famílias encontram-se num estado em que os seus direitos foram violados e, contudo, os vínculos familiares não foram rompidos, eles são atendidos nas ações de assistência social de média complexidade. Esses serviços contemplam também garantir direitos, preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários a fim de promover a função protetiva das famílias. Segundo PNAS (2004,p 22):

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. Tais como:

- Serviço de orientação e apoio sócio-familiar;
- Plantão Social;
- Abordagem de Rua;
- Cuidado no Domicílio;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- “Medidas sócio-educativas em meio-aberto (PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e LA – Liberdade Assistida)”.

A autonomia individual, familiar e social é trabalhada nos serviços do CREAS por meio de vivências embasadas nos princípios de cidadania, respeito mútuo, solidariedade, justiça que são entre outras portas, o meio de superação de conflitos e a forma de potencialização para abrir novos horizontes de emancipação humana.

A Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais define que o serviço de proteção especial de alta Complexidade é aquele que preste acolhimento institucional a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. Estes serviços são organizados para garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, como também de religião, gênero e orientação sexual. No que tange a proteção social de alta complexidade, PNAS (2004, p 23), os serviços de proteção social especial de alta complexidade “*são aqueles que garantem proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário*”, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade (Semiliberdade, Internação provisória e sentenciada);
- Trabalho protegido.

No tocante a Política Nacional de Assistência Social, que em seus parâmetros visa o enfrentamento das desigualdades territoriais e garantia da universalização de direitos sociais tem por objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitar;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária; (PNAS, 2004, p.18).

Por conseguinte, é imprescindível compreender que a máquina social está em constante processo de metamorfose. São inegáveis os avanços empreendidos no âmago da sociedade brasileira. A Constituição de 1988, também conhecida por Constituição Cidadã é o divisor de águas na garantia e reconhecimento de políticas públicas até então desmerecidas pelo poder público. A aprovação dos equipamentos socioassistenciais tais como, LOAS,

PNAS, SUAS, etc., que objetivam a efetivação de direitos no decorrer das épocas, representam uma ampla conquista para o cidadão brasileiro.

Em consonância com as transformações societárias, há a criação e articulação de políticas que contemplem à proteção da família, desse modo o Estatuto da Criança e do Adolescente como mecanismo legítimo, em seu artigo 94 entre outras obrigações estabelece que as instituições de acolhimento institucional que atendam a crianças e adolescentes tem o papel de:

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
- IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- X - propiciar escolarização e profissionalização;
- XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; [...].

Portanto, nesta perspectiva a partir da CF de 1988 uma caminhada no sentido de assegurar a defesa do acesso aos direitos da Criança e do Adolescente foi iniciada tendo representação social de diversos atores, tais como: categorias profissionais, conselhos, governo e sociedade civil.

Na linha de proteção integral e baseando-se na centralidade de família, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS em 2006, aprovaram o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- PNCFC que tem como objeto central o direito de crianças e adolescentes se desenvolverem no seio familiar e comunitário, baseado na preservação dos vínculos e na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e dessa forma para o retorno ao convívio familiar de origem natural ou substituta.

O documento, Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e Adolescentes elaborado em 2009 conjuntamente pelo CONANDA E CNAS, elenca que esses serviços deverão estruturar seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar, Preservação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação, Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, Garantia de Liberdade de Crença e Religião, Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

A Política Nacional de Assistência Social declara que a Assistência Social deve garantir a segurança de convívio em razão de o ser humano não ser somente material, mas também social e espiritual envolvido em emoções, afeições, e tais fatores são reconhecidos como instrumentos de trabalho na modalidade das políticas pública, que por sua vez, está intrinsecamente ligada à convivência familiar. Contudo, as vulnerabilidades, as dificuldades da vida, as diversas formas de negligência e violência, levam a internação. Sendo assim, a convivência familiar e comunitária é o meio pelo qual busca-se alcançar o fortalecimento e a reafirmação de vínculos. Diante disso, as crianças assistidas dispõem de serviços como: noções de ética e moral, levando em consideração a sua comunidade de origem, acompanhamento e estímulo à educação, articulação do órgão junto à comunidade, atividades lúdicas, entre outros.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), intitulado Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, (2013, p.17) “*o entendimento de convivência e vínculos como um atributo da condição humana e da vida moderna, se dá entre sujeitos de direito que se constituem à medida que se relacionam*”. Por ser o homem um ser social que atua no mundo por meio de relações sociais, as ações interventivas devem objetivar relacionamentos sociais que despertem no indivíduo mudanças de atitudes, de visões de mundo e de vida.

Neste horizonte é notória a responsabilidade dos agentes profissionais de assistência social e/ou multiprofissionais, no trabalho com as famílias fragilizadas e com seus vínculos rompidos, na perspectiva de recomposição e alicerçamento desses vínculos na vertente das políticas sociais, transpondo uma visão messiânica e fatalista, ramificada através de uma conjuntura sócio-histórica conservadora de meros executores do assistencialista, mas objetivar profissionais dialéticos, críticos, reflexivos e propositivos, a fim de compreender e atender as diversas demandas advindas das expressões da questão.

Não é distante a ideia de que Estado e Família, na conjectura social precisam estar interligados, cada um efetivando sua função social, protegendo e dando autonomia a maior herança da humanidade, o próprio homem, debutando suas ações através das crianças que se constituem como o porvir da sociedade, o futuro da nação. Não obstante, a partir dos diferentes contornos pelos quais passam a concepção de família ainda é tão complexa a reflexão que se faz quanto à quebra dos vínculos que para ultrapassar tais dilemas é necessário galgar soluções que possam auxiliar os atores sociais a superar esses paradigmas por meio do prestígio que permeia o papel da família a qual é o pilar essencial na construção de um indivíduo social consciente e dono da sua própria história.

3- CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: UM ESTUDO NA CASA LAR DE PROPRIÁ-SE

Com o advento da Constituição Federal de 1988 é incluída no âmbito da Seguridade Social a Assistência Social formando um tripé juntamente com a previdência e a saúde, porém de caráter não contributivo e destinado a todos os cidadãos que assim necessitar. Deste modo, o artigo primeiro da LOAS, trata que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Conforme o ECA, o serviço de acolhimento é realizado de forma excepcional quando se esgota todas as possibilidades de manter a criança e o adolescentes com os pais, família ou responsável, no intuito de preservar a integridade física e psíquica dos mesmos. Visto que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, segundo o MDS (2015), são:

Medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

A institucionalização de crianças e adolescentes na sociedade brasileira é decorrente de complexas causas intrínsecas ao sistema sócio econômico capitalista e ligada às refrações das expressões da questão social, como, negligência em suas variadas formas, abandono, exclusão, drogadição, principalmente a ineficácia da efetivação das políticas públicas e sociais, ofertados pelo Estado, fatores estes inseridos em uma vertente histórica e cultural, presentes com novas roupagens na contemporaneidade, contribuindo para a perda da capacidade protetiva da família, conseqüentemente incapazes de prover os mínimos sociais bem como a primazia do convívio familiar e comunitário destes indivíduos de direitos.

Contudo, para proteger estes indivíduos de abrigamentos arbitrários o ECA em seu artigo 19 assegura que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no

seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.”.

Aqui se remete a uma ótica de reflexão mais profunda no tocante a Casa Lar, situada como uma das modalidades de acolhimento institucional, dentre abrigo, Acolhimento em República para Jovens egressos de outros Serviços de Acolhimento e Acolhimento em Família Acolhedora.

O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar este, segundo o art. 131 do ECA, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E do mesmo modo, no cotidiano do serviço de acolhimento institucional é necessário que haja uma parceria e escuta, nas quais os acolhidos possam se colocar de modo protagonista, isto é, devem ser efetivadas ações que favoreçam a interação das crianças e adolescentes no ambiente escolar, comunitário e até mesmo em instituições religiosas, desenvolvendo a autonomia, fortalecendo a possibilidade de elaboração de projetos pessoais, e desenvolvimento saudável, para que estejam preparados após o desligamento da instituição.

Nessa relação, consoante as orientações técnicas (2009), é substancial elencar suas peculiaridades, como o caráter provisório e excepcional, pois deve contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e conforme a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, garantir proteção integral (moradia, alimentação, higienização), bem como, favorecer o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família substituta quando necessário.

O público alvo são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo de acordo com o artigo 101 do ECA; número máximo de usuários por equipamento 10 crianças e adolescentes; deve conter uma equipe profissional mínima composta por coordenador, que desenvolve atividades como: gestão da entidade; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

A Equipe Técnica, que desenvolve: Elaboração em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e

adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.

Ainda em composição da equipe profissional encontra-se o Educador/Cuidador residente e auxiliar de educador/cuidador – pessoa ou casal que reside juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa. De acordo com Moré e Sperancetta, (2010 p. 522),

Esse profissional deve vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidas e contribuir para a construção de um ambiente familiar. Porém, deve evitar construir uma relação de posse com a criança ou adolescente, assim como competir ou desvalorizar a família de origem.

Diante disso, os direitos fundamentais à vida, a liberdade, a dignidade ao ser privados as relações familiares são afetadas profundamente debilitando os vínculos afetivos, sociais, econômicos ou culturais, assim, o acolhimento surge como mecanismo legal que visa preservar a integridade física e emocional desses usuários, com centralidade na família tanto na estrutura física que deve ser em áreas residenciais, em uma edificação típica de modelo doméstico, não contendo placas sinalizadoras evitando dessa forma o remeter à aspectos negativos e estereotipados dos institucionalizados como no caráter socializador que deve promover.

É evidente a importância da matricialidade sócio-familiar para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, no entanto é necessário que a família tenha suporte necessário para a manutenção dos seus membros. De forma análoga, é enfatizada a imprescindibilidade do amparo pelas políticas públicas, por meio de programas e projetos contundentes que atendam as necessidades da família, com mecanismos que oferte e fortaleça condições dignas de desenvolvimento no seio familiar e comunitário.

3.1-A contribuição da Casa-Lar de Propriá-SE no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Para compreender mais profundamente a temática, faz-se necessária conhecer onde está aplicada tal realidade, dessa forma, diante de pesquisas realizadas, partindo de

dados colhidos através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas- IBGE, o município de Propriá, surgiu no século XVII, através de missões jesuíticas em terras que pertenciam a Cristóvão de Barros que no processo de colonização doou no dia 9 de abril de 1590 a Antônio Cardoso de Barros, seu filho, terras das quais hoje são conhecidas pelo município de Propriá. Sabe-se ainda que pela privilegiada localização destas terras, localizadas às margens do rio São Francisco havia certa facilidade na administração de outras cidades da região do Baixo São Francisco, à época Propriá era conhecido como “Urubu de Baixo”. Sucintamente, Urubu de Baixo foi elevado a Sede de Freguesia de Santo Antônio de Urubu de Baixo, desmembrada da Vila-Nova do São Francisco, atual Neópolis. Em 5 de setembro de 1801, foi elevada de Freguesia à Vila, então, através da Resolução Provincial nº 755 de 21 de fevereiro de 1866, Propriá subiu na hierarquia, tornando-se uma cidade.

Sabe-se que o município de Propriá está a uma distância de 98 km da capital sergipana e faz divisa com o estado de Alagoas através do rio São Francisco, é interligada também aos municípios de Neópolis e Japoatã a sul, São Francisco a sudoeste, e Cedro de São João e Telha a oeste. Segundo dados do IBGE de 2010 a população residente urbana consistia-se em 24.390 pessoas, e a população residente rural de 4.061 pessoas. Relacionado ao Índice de Desenvolvimento Humano- IDH apresenta os seguintes dados: 0,661, sendo visível um aumento neste índice, pois nos anos de 2000 encontrava-se em 0,551 e em 1991 de 0,423. A cidade ainda conta com 7 povoados sendo estes: Alemanha, Boa Esperança, São Miguel, Santa Cruz, São Vicente, Pau da Marreca, Pindoba e o Assentamento Padre Cícero.

Quanto aos serviços públicos o município desenvolve atividades na saúde, assistência social, educação, habitação, transporte, cultura, obras e segurança. No tocante a rede sócio assistencial o município conta com o CRAS - Santo Agostinho, localizado no Conjunto Maria do Carmo e o CRAS Dom José Brandão de Castro, situado no Bairro Fernandes, um CREAS, um CAPS, e a Casa-Lar, “Reconstruindo uma História”.

A partir de tais pressupostos se faz necessário compreender e mapear as atribuições desta modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes. De acordo com dados colhidos através do censo demográfico realizado em 2010 pelo IBGE há mais de 60 milhões de Crianças e Adolescentes no Brasil, são milhões de cidadãos que possuem direitos e deveres e necessitam de condições para se desenvolverem com plenitude todo o seu potencial. Entretanto, diante das transformações empreendidas no plano econômico, político e social e desta maneira nas relações interpessoais, por vezes estes atores sociais vivem em situação de cerceamento de direitos e não efetivação da proteção integral por parte da família, Estado e Sociedade.

Atrelado a tais fatores, conseqüentemente podem ser desencadeados relacionamentos mais efêmeros podendo chegar à fragilização ou rompimento de vínculos, desta forma entra em atuação as instituições de acolhimento no intuito refortalecer estes vínculos. Desta maneira o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o apoio do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, apresenta:

**Serviços de acolhimento institucional e número de crianças e adolescentes acolhidos.
Brasil e Regiões (SAI)**

Região	SAI	Nº de crianças/ adolescentes
Centro Oeste	180	2114
Nordeste	264	3710
Norte	97	1051
Sudeste	1419	21730
Sul	664	8324
Total	2624	36929

Nota: Dados de MG cedidos pela SEDESE-MG/FJP. Fonte: Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento. MDS/CLAVES/FIOCRUZ (2010).

Segundo a modalidade de acolhimento a nível nacional o documento apresenta:

Distribuição dos SAI segundo modalidade. Brasil e Regiões.

Região	Abrigo Institucional %	Casa de Passagem/ transitória	Casa-lar na comunidade	Casa-Lar em Aldeia	Outros	Total
Centro- Oeste	65,6	23,3	10	1,1	-	180
Nordeste	67,8	17,4	9,5	3,4	1,9	264
Norte	64,9	24,7	9,3	1	-	97
Sudeste	68,8	14,7	12,8	2,7	1	1419
Sul	52,6	20,6	22,6	3	1,2	664
Total	64,2	17,4	14,6	2,7	1	2624

Nota: Dados de MG cedidos pela SEDESE-MG/FJP. Fonte: Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento. MDS/CLAVES/FIOCRUZ(2010).

De acordo com a Coordenadoria da Infância e da Juventude, aliada ao Poder Judiciário do estado de Sergipe, há no distrito entre a capital e interior, 26 entidades de acolhimento institucional. Portanto, como já explicitado, atentando para tais instituições e mais especificamente nesta nova modalidade de acolhimento para Crianças e Adolescentes, vale ressaltar que a Casa-Lar do município de Propriá foi instituição pioneira a desempenhar

suas atividades no estado de Sergipe, a instituição foi instalada em 16 de junho de 2012 na gestão do atual prefeito José Américo Lima, estando, atualmente localizado na Rua Prefeito Nelson Melo, s/n Bairro Centro, na cidade de Propriá, Estado de Sergipe tal instituição é um órgão governamental, sem fins lucrativos na qual está destinada ao acolhimento provisório e excepcional à crianças e adolescentes, sobre medida de proteção, encaminhadas em parceria com o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário com a documentação exigida e desde que não se encontrem em conflito com a lei.

Destarte, o local precisa ser similar a estrutura de uma residência unifamiliar, onde haja profissionais requisitados e parametrizados de acordo os documentos organizados numa parceria entre o MDS, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), o CONANDA e o CNAS. A equipe técnica nesta modalidade de acolhimento estabelecida pela NOB/RH-SUAS deverá ser direcionada somente para este fim, cedida pelo órgão gestor da Assistência Social ou por órgão público ou privado, respeitando as orientações no que se trata da carga horária, cumprimento de suas atribuições e o número de profissionais necessários.

É possível compreender desta forma que o serviço de acolhimento na modalidade de Casa-Lar é mantido através dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do cofinanciamento dos três entes federados, Estado, Município e União e suas despesas e receitas deverão estar previstas na lei orçamentária municipal (LOA), evidenciando uma interdependência com a gestão administrativa, tornando-se indiretamente uma questão política.

Para tanto, a Casa-Lar de Propriá-SE conta atualmente com 1 Coordenadora, 1 Assistente Social, 2 Cuidadoras residentes que revezam seus turnos a cada 24 horas e 1 Auxiliar de Serviços Gerais, o que se pode verificar com isso é que a equipe não está em consonância com as orientações técnicas para serviço de acolhimento a crianças e adolescentes⁴, entretanto faz-se uma ressalva no intuito de esclarecer que não nos cabe fazer “juízo crítico”, mas uma análise construtiva, visto que o funcionamento de tais instituições devem estar pautados em sua totalidade para que se possa alcançar a efetivação dos parâmetros propostos na busca incessante pela proteção social à crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

⁴ Ver: **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH - SUAS**. Brasília, DF. 2006. Estabelece parâmetros nacionais para a composição das equipes que devem atuar nos serviços de acolhimento.

3.2- Crianças e adolescentes acolhidas pela Casa-Lar “Reconstruindo uma História”

Alicerçado na inquietação de refletir o espaço Casa Lar “Reconstruindo uma História” de Propriá/SE, como uma das modalidades de acolhimento e contribuição para o fortalecimento e reafirmação dos vínculos entre crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, norteia-se a dialogar com a equipe multiprofissional, bem como utilizar prontuários das crianças adolescentes em regime de acolhimento por meio de uma observação aguçada e rica em detalhes, porém livre de exposições e qualquer tipo de ação que leve o constrangimento a estes, com intuito de preservar a integridade física, psicológica e emocional dos mesmos, conforme apreende o ECA, no artigo 17, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Mediante pesquisa quantitativa e qualitativa pretende-se revelar as problemáticas constatadas na instituição de acolhimento Casa-Lar “Reconstruindo uma História”, assim como compreender as ações voltadas para sua suplantação, em um conjunto de esforços e articulação das redes não somente assistenciais, mas em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, dentre outras integradas na rede de atendimento.

A instituição no momento da abordagem comportava 11 acolhidos, o que representou o universo desta pesquisa, sabe-se que de fato ultrapassava o número mínimo orientado para esta modalidade, porém ao ser verificada a situação de risco e vulnerabilidade para as crianças e adolescentes, em nenhum momento deve-se recusar ou burocratizar o acolhimento na instituição, até porque segundo dados, havia grupo de irmãos entre os acolhidos.

Vale ressaltar, que ao ter um contato mais profundo com os acolhidos, no momento da pesquisa em campo foram observadas falas a respeito do anseio de estar próximo a família e a comunidade de origem, mesmo estando em um ambiente acolhedor e protetor. Portanto, na instituição são desenvolvidas ações pautadas no fortalecimento destes vínculos e a todo o momento não se esgotam as possibilidades de retorno ao seio familiar, visto que a parceria instituição-família é alicerçada a cada dia e percebido o fortalecimento e reestruturação familiar, a reinserção destas crianças e adolescentes na família é efetivada. Em face disto, é importante citar que as crianças e adolescentes a todo o momento são informadas

de sua real situação e na impossibilidade ou quando são esgotadas as formas de reintegração ao ambiente familiar de origem é explicada a possibilidade de adoção, dando oportunidades para que os mesmos possam expressar seus anseios. Assim, em casos de reintegração familiar de origem ou para família substituta, o desligamento deve ser feito de maneira gradativa, visando o bem-estar dos acolhidos e além deles a equipe multiprofissional deve estar previamente preparada.

Deste modo, foram colhidos dados como suporte para uma análise mais aprofundada que auxiliam a perceber principais fragilidades, benefícios e características da institucionalização das crianças e adolescentes pesquisados como: sexo, faixa etária, endereço da residência, situação econômica dos pais ou responsáveis, órgão que encaminhou para a instituição, e motivos do acolhimento e políticas públicas utilizadas como suporte para enfrentamento e suplantação das problemáticas.

3.2.1- Gênero

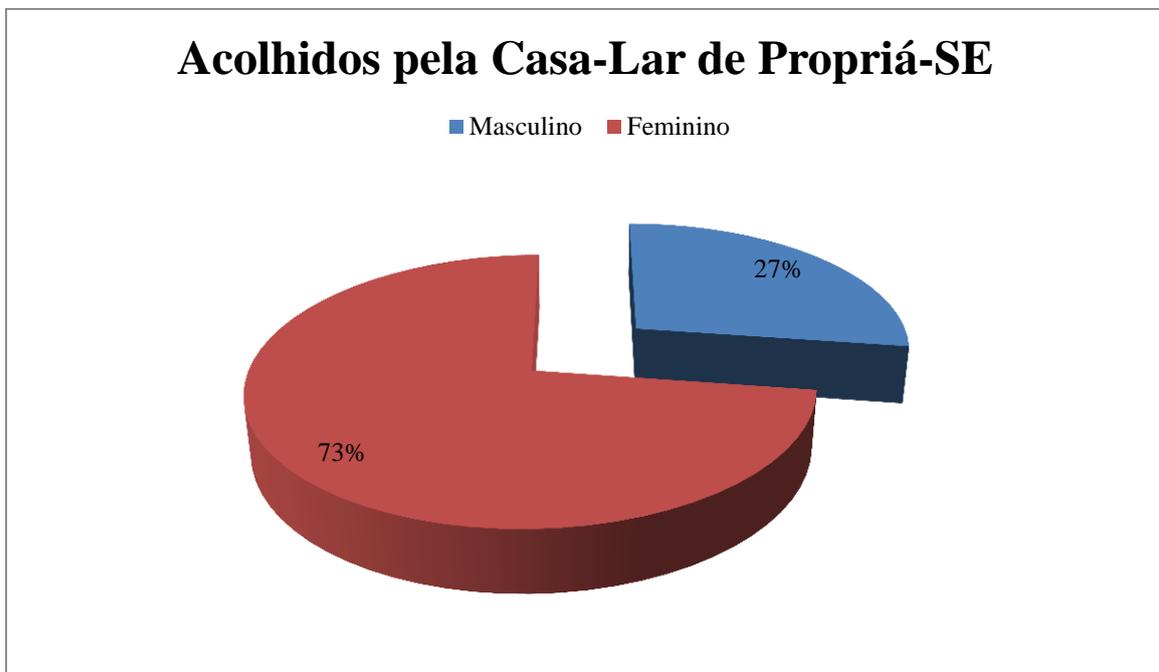


Gráfico1: Gênero.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

Conforme apresentado no gráfico 3.2.1, em um total de 11 crianças e adolescentes acolhidas, 73% (8 meninas) representam o sexo feminino e apenas 27% (3 meninos) representam o público masculino. Observa-se que esse fato pode estar atrelado a dois motivos, o primeiro pode ser considerado demográfico já que segundo o IBGE (2010), a cidade de Propriá comporta 28.451 hab., sendo 14.605 mulheres e 13.846 homens, isso implica em aproximadamente 51% da população propriaense pertencer ao sexo feminino, ou seja, este município concentra mais mulheres do que homens.

Outro aspecto que pode ser considerado são os estereótipos sócio-histórico cultural, para Scott, (1995, p. 75), *o termo "gênero" torna-se, antes, uma maneira de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres.* Neste sentido, os pais ou o responsável tratam as filhas como donas de casa, domésticas, transferindo as responsabilidades do adulto para a criança, que terá o sentimento de infância usurpado, e estando desprotegidas, tem o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico, emocional, em condições de dignidade comprometida, sendo necessário o afastamento do seio familiar.

3.2.2- Faixa etária

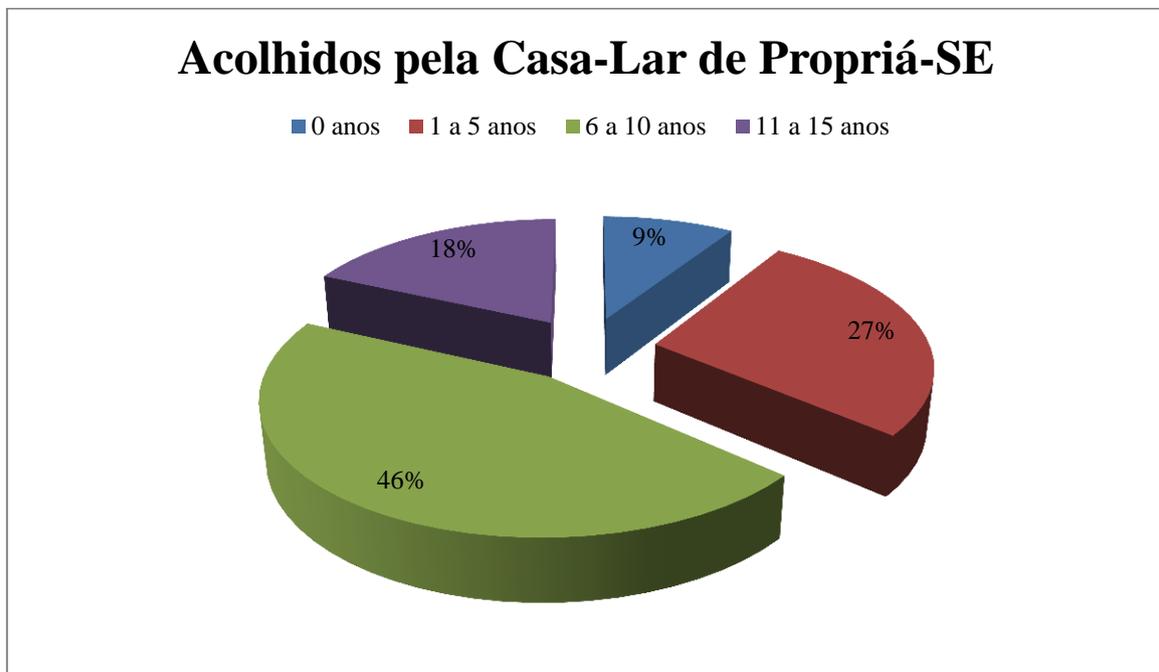


Gráfico2 : Faixa Etária. .

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

O gráfico 3.2.2 fornece uma expressão da frequência por faixa etária das crianças e dos adolescentes acolhidos, a partir disto é possível constatar que há certa variação nos dados referente a tal característica, entretanto, isto não se constitui uma regra e depende do momento histórico vivido. Ainda assim, em posse dos dados, a maior concentração de crianças e adolescentes acolhidos se dá na faixa etária de 6 a 10 anos, o que subjetivamente pode estar vinculado dentre os diversos fatores além da situação de violação de direitos que leva a retirada da família, pode haver dificuldades de conhecimento e acesso a equipamentos públicos que ofereçam proteção e cuidados a estas crianças.

3.2.3-Endereço

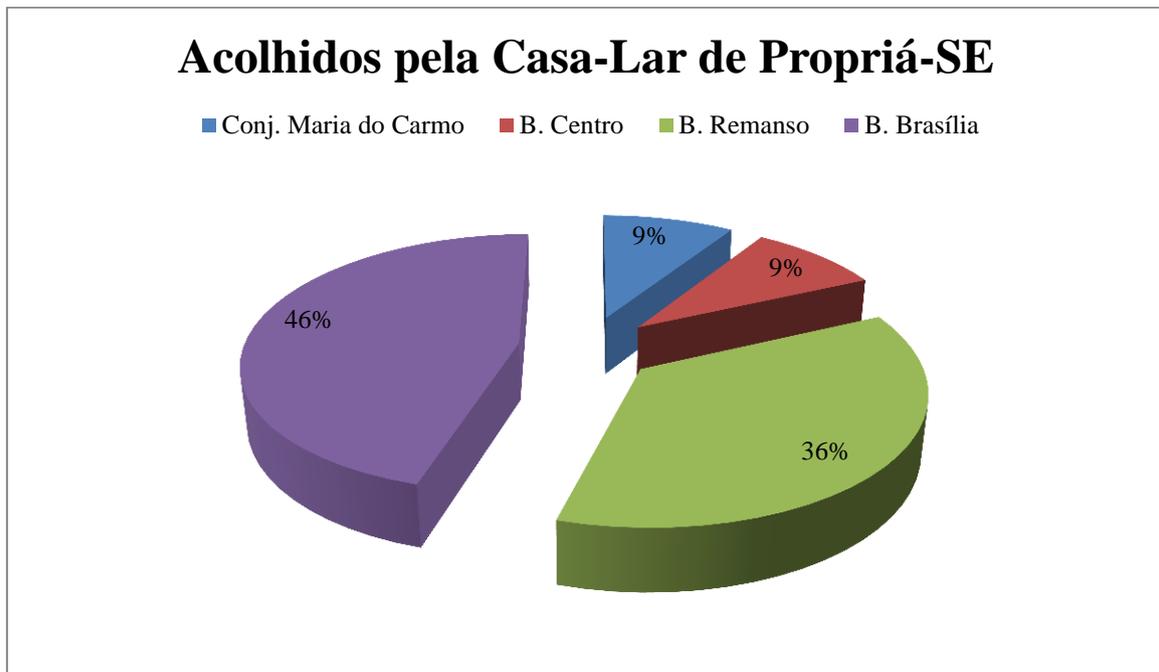


Gráfico 3: Endereço.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

Neste gráfico, que de certa forma é reflexo do anterior, é notório que há uma maior propensão das famílias dos acolhidos residirem em bairros periféricos, destarte, 46% dos acolhidos se retém no Bairro Brasília, seguido do Bairro Remanso 36%, Centro 9%, e do Conjunto Maria do Carmo 9%.

De acordo com o Censo de 2010, os dois primeiros bairros são considerados uns dos mais populosos núcleos habitacionais de Propriá, tanto pela dimensão territorial quanto pelo contingente de moradores, nestes se inserem também ramificações de problemas tanto

estrutural como social, ainda que a pobreza ou carência de recursos materiais não seja o bastante para explicar com profundidade a ocorrência de violação de direitos infanto-juvenis, no entanto, pode-se verificar como fatores contribuintes para a fragilidade de famílias desassistidas pelas políticas públicas que falham na garantia do mínimo social.

3.2.4- Situação Econômica

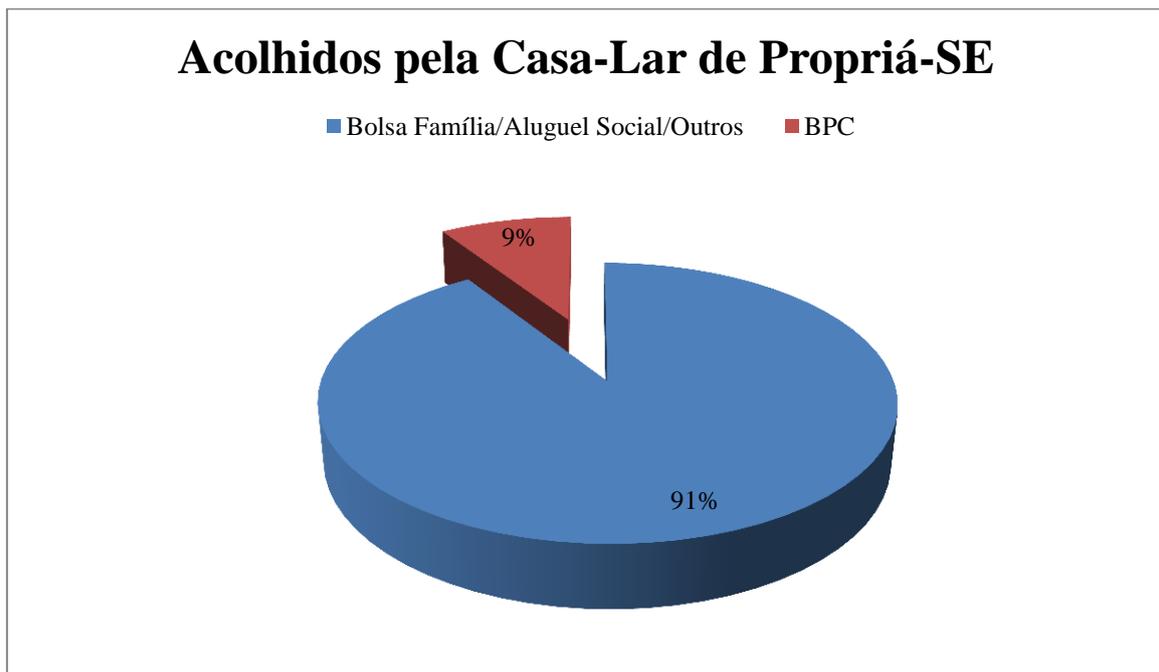


Gráfico 4: Situação Econômica.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

No gráfico 3.2.4 é claramente explicitado que nenhuma das famílias dos acolhidos da Casa-Lar encontram-se em favorável situação econômica sendo em sua maioria oriundas de famílias carentes de recursos materiais, havendo uma larga dependência destas à programas de transferência de renda tais como: o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada. É evidente a situação de vulnerabilidade que envolve tais núcleos familiares, apesar de não justificar, tal situação não está completamente desvinculada das faces da expressão da questão social, visto que a falta de provimentos básicos de saneamento, alimentação, acesso à saúde, educação, moradia digna, etc., colaboram com a potencialização de riscos e desproteção das crianças e adolescentes no seio familiar. Desta maneira, cabe retratar que a vulnerabilidade social nas palavras de Subirats é entendida como:

[...] precariedade do trabalho, analfabetismo digital, incapacidade mental, habitação precária, desestruturação familiar, proteção social insuficiente ou antecedentes criminais. Essas fontes incidirão com mais força nos grupos de alta vulnerabilidade estrutural: mulheres, jovens, idosos, imigrantes ou classes de baixa renda (circunstâncias intensificadoras). (SUBIRATS, 2010 p. 107).

Isso significa que fatores relacionados a “pobreza material” contribui de certa forma para dificuldades no tocante ao zelo dos membros de uma família ao considerar uma gama de fatores relacionadas as metamorfoses societárias que contribuem significativamente para a precarização das relações humanas, entretanto não é justificativa para não efetivação da função protetiva da família.

3.2.5- Órgão encaminhador

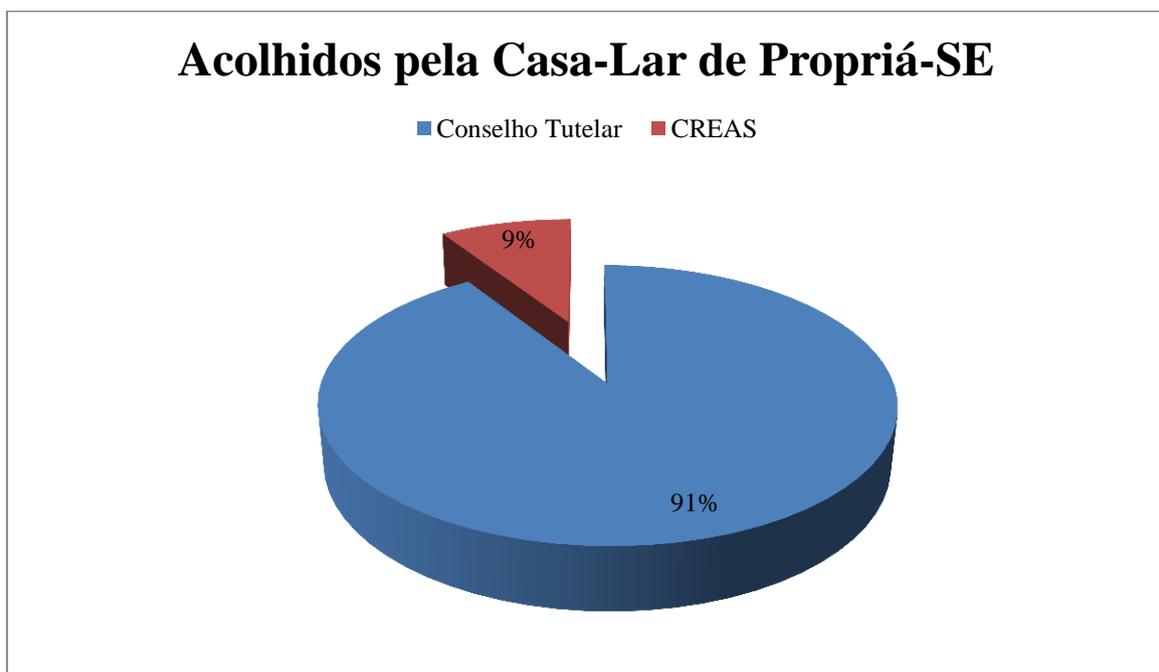


Gráfico5: Órgão encaminhador.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

Quando constatado risco na permanência das crianças e adolescentes no seio familiar, se faz necessário o afastamento destes sujeitos de direitos do seu lar de origem porém de maneira excepcional e provisória. Contudo, isso ocorre por meios legais através de autoridades competentes.

Verifica-se assim, que referente a Casa-Lar “Reconstruindo uma História”, o Conselho Tutelar com 91% e o CREAS com 9% de contribuição, aparecem como principais unidades de encaminhamento as crianças e adolescentes. A assiduidade do Conselho Tutelar

pode-se justificar a partir do artigo 131 do ECA, pelo fato de ser um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, além de caracterizar funções imediatas. Enquanto o CREAS, incluído na proteção especial de média complexidade, volta-se para programas e ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários para que não sejam rompidos, salvo em casos de excepcionalidade. Contudo é notório fazer menção que, a autoridade legal para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária, ou melhor, do Juiz da Infância e da Juventude.

3.2.6- Motivos do acolhimento

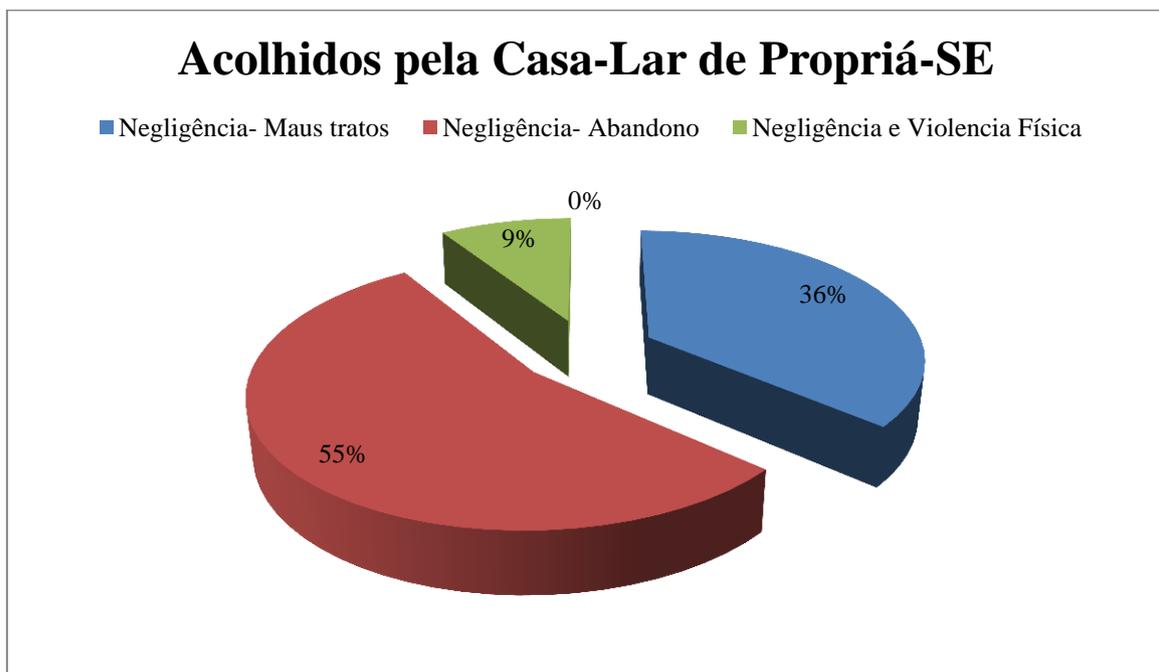


Gráfico06: Motivos do acolhimento.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

Uma instituição de acolhimento não é um espaço apropriado para que crianças e adolescentes possam se desenvolver em condições dignas, pois esta centralidade está voltada para a matricialidade familiar. No entanto, a institucionalização é necessária quando são verificadas formas de violência (negligências, maus tratos, exploração sexual, dentre outros). Assim, dentre os acolhidos foram verificadas diferentes formas de negligências e suas refrações comumente percebidas como: Abandono que retrata 55% das crianças e

adolescentes da instituição, maus tratos 36% e violência física 9%, inclusive foi percebido durante a coleta de dados que tais fatores possuem ligação direta com a drogadição dos pais ou responsáveis.

Tais problemáticas estão inseridas com fortes marcas do processo histórico e cultural que percorre os dias atuais, mas que com avanços significativos busca-se superar as mazelas entranhadas nos seios familiares. Para isso, estigmas necessitam ser vencidos, tanto com a efetivação da garantia das políticas públicas como dentre os próprios profissionais anseando-se por maiores diligências no entendimento dos motivos do acolhimento, diante disto o ECA no artigo 19 diz que, *“toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”*.

3.2.7- Reintegração Familiar e Comunitária.

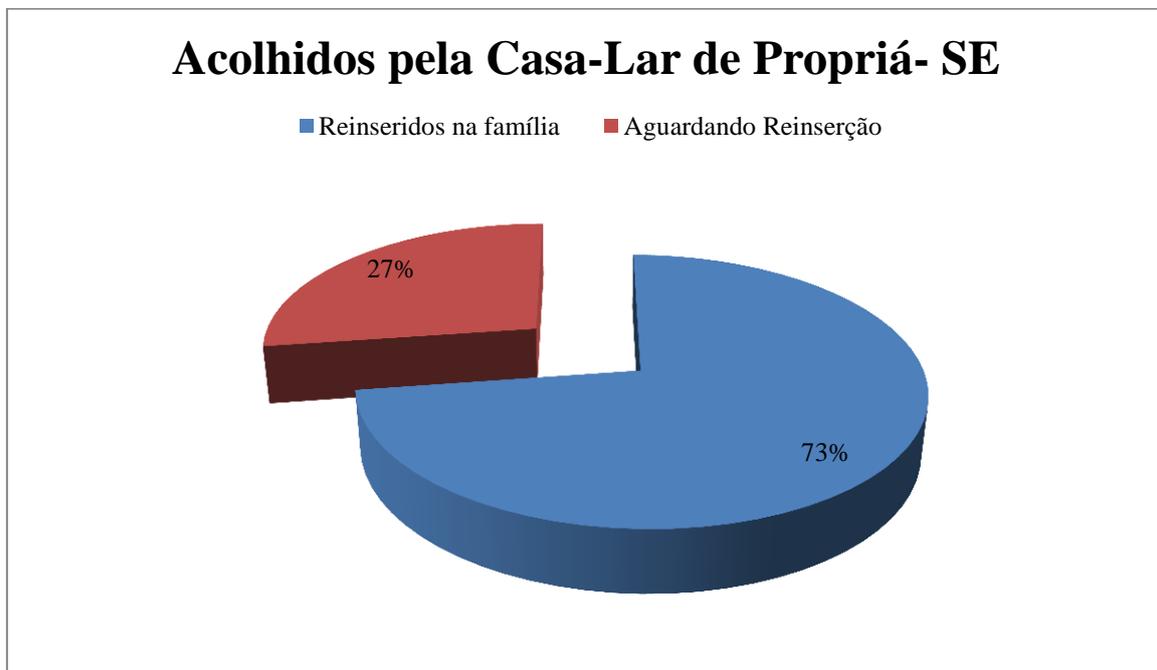


Gráfico7: Reintegração Familiar.

Fonte: Secretária de Assistência Social- Núcleo da Coordenadoria da Casa-Lar de Propriá-SE, 2015.

De acordo com o gráfico 3.2.7, um total de 73% (8) dos acolhidos foram reintegrados no ambiente familiar e comunitário, e um total de 27% (3) aguardam reintegração familiar, isto demonstra que houve planejamento e efetivação nas ações pretendidas pela

equipe multiprofissional em parceria com as famílias. Do mesmo modo, na Casa-Lar de Propriá-SE são desenvolvidas ações que prezem pelo acompanhamento contínuo e estas devem ser pautadas nas orientações determinadas pela legislação, para tanto:

O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma. (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009 p.55).

Portanto, ao chegar o referido momento, este serviço deve priorizar e dar atenção especial no processo de desligamento dos acolhidos, no qual deverá ocorrer de maneira gradativa em uma parceria entre família, instituição e crianças e adolescentes, inclusive respeitando seus anseios.

3.2.8- Motivações e dilemas profissionais

Através de pesquisa de campo buscou-se por meio de entrevista semi-estruturada⁵ realizada com a assistente social, a coordenadora e a cuidadora residente da Casa-Lar de Propriá-SE, elucidar alguns questionamentos a respeito do papel desses profissionais na referida instituição. Como forma de atestar o consenso ou não da atuação dos profissionais e da prestação dos serviços com as prerrogativas elencadas em lei, utilizou-se a observação compreendendo os fatos “além do que está posto”, além da referida entrevista para comprovar ou não o que foi pesquisado bibliograficamente. Segundo Gil (2008, p.11) entrevista “*pode-se definir como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessem à investigação*”.

Deste modo ao ser indagada sobre a importância da instalação da Casa-lar no município de Propriá-SE a entrevistada A declarou que:

⁵Na entrevista semi-estrutura da, o pesquisador organiza um conjunto de questões (roteiro) sobre o tema que está sendo estudado, mas permite, e às vezes até incentiva, que o entrevistado fale livremente sobre assuntos que vão surgindo como desdobramentos do tema principal. Fonte: GERHARDT, Tatiana Engel (org). Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

“A criação da Casa Lar de Propriá foi de grande importância, pois oportunizou as crianças e adolescentes que necessitem do espaço protetivo a vivência de um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima, hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da família e da comunidade, e a construção de um projeto de vida. Vale ressaltar que antes da instalação desta unidade todas as crianças e adolescentes eram encaminhadas para abrigos na capital, dificultado assim, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”

De fato, a existência da Casa-Lar na região proporcionou melhoria no trabalho dos profissionais para efetivar o fortalecimento de vínculos, visto que, as famílias residindo no mesmo município evitam o deslocamento à capital para visitas ou reuniões. A maior proximidade contribui para a tentativa de reconstrução dos vínculos por meio da convivência intermediada pelos profissionais da instituição, assim:

Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento - visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente, por exemplo. (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009 p.20).

Procurou-se também conhecer com maiores detalhes qual a visão da entrevistada sobre o Serviço de Acolhimento na modalidade Casa-Lar no município, assim foi relatado que:

"O serviço de acolhimento na modalidade casa-lar vem tendo um grande avanço no município ofertando proteção especial e funcionando como instrumento de política social ao oferecer assistência à criança e ao adolescente que se encontram sem os meios necessários à sobrevivência (moradia, alimentação, atenção à saúde e educação), e convívio familiar diante da incapacidade dos pais e/ou responsáveis para cumprir com as obrigações de guarda, sustento e cuidados dos filhos, por um tempo determinado ou de maneira definitiva."

Foi questionado à entrevistada B, qual a contribuição do Assistente Social e da equipe multiprofissional neste trabalho e qual a maior dificuldade para enfrentar demandas desta Instituição, obteve-se como resposta:

“O Assistente Social e toda equipe multiprofissional possui um importante papel de fazer um trabalho de articulação à rede social de serviço e com os outros serviços no intuito de estabelecer perspectivas que contribuam nas condições de vidas da criança e adolescente dando novas direções no sentido de evitar a sua permanência na instituição”. A maior dificuldade é trabalhar a família. (Entrevistada B)

Buscando conhecer a respeito do funcionamento da instituição foi perguntado como a entrevistada A como é realizado o plano de atividades e quais são as ações para

efetivar o fortalecimento de vínculos com a família e comunidade das crianças e adolescentes?

“Realizamos com as crianças/adolescente, familiares e a equipe técnica a partir do primeiro encontro. São estabelecidos no plano: as visitas da família na instituição, visitas domiciliares com os acolhidos, passeio, comemorações de aniversários e datas especiais entre outros”.(Entrevistada A).

Assim, corroborando com as orientações estabelecidas para promover o fortalecimento de vínculos, os profissionais da Casa-Lar de Propriá, buscam desenvolver suas ações pautadas em atividades que proporcionam à convivência familiar e comunitária, com o objetivo de fortalecer vínculos, ressignificando as relações sociais estabelecidas, aqui se faz necessário relatar que a família deve cumprir também sua função de proteger, orientar e cuidar do bem-estar dos seus filhos, enfim, todas as ações devem ser alicerçadas em parceria entre os atores envolvidos.

Sendo o Assistente Social um profissional que possui visão crítica da realidade e enxerga as contradições na vida em sociedade, foi perguntado qual o papel do Assistente Social nos atendimentos, diante das realidades sociais expostas?

“Visitas domiciliares, elaboração de relatórios, atendimento individual e de grupo com os familiares e acolhidos e acompanhamento dos acolhidos na área da educação, saúde e lazer e encaminhamentos”. (Entrevistada B).

Dessa maneira o que se pode desvelar sobre este profissional é o envolvimento consciente e a luta por transformação, nas palavras de Iamamoto (2008):

[...] o assistente social ingressa nas instituições empregadoras como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. Também a relação que o profissional estabelece com o objetivo de seu trabalho, as múltiplas expressões da questão social, tal como se expressam na vida dos sujeitos com os quais trabalha, dependendo do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas (IAMAMOTO, 2008, p.421).

Diante da realidade específica do município e ao perceber que em sua totalidade as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidas estão interpostas em situações de dificuldades estruturais e vulnerabilidade social, através disso há uma maior propensão para

ocorrer a violação de direitos. Percebeu-se também um alto índice de desemprego e drogadição, esses fatores são impulsionadores de efeitos maléficos na família, desta forma foi perguntado qual tipo de violação de direitos com maior frequência nos atendimentos, quais as principais causas da violação e se há casos de reincidência na instituição?

“Negligência, as principais causa são pelo uso de drogas na família. E sim, há casos de reincidência porque há o retorno da violação de direito”. (Entrevistada A).

Diante do exposto, entende-se que a reincidência da violação de direitos se dá devido à complexidade dos casos. No município, assim como em qualquer outro lugar há o desemprego estrutural, no qual contribui significativamente para exposição de certas situações de violação de direitos além da questão da drogadição, pois, muitos dependentes químicos reincidem o vício e retornam a perder o controle de suas vidas e daqueles que estão sob seus cuidados, atrelado a isto há o desemprego estrutural, entretanto exige-se a articulação das políticas públicas, além do impulso pessoal de todos os atores envolvidos para tratar toda família em sua essência e integralidade.

Enfim, seguindo o que foi planejado, foi feita uma pergunta direcionada a cuidadora residente e ao ser indagada sobre quais suas atribuições na Casa-Lar e quais as maiores dificuldades enfrentadas para a realização suas tarefas, obteve-se como resposta:

“Cuidar das crianças, da alimentação, ajudar nas atividades escolares, da higiene e outras responsabilidades pela casa. E a maior dificuldade é a rebeldia das crianças no momento do acolhimento e às vezes acumulam muitas funções”. (Entrevistada C).

Em diálogo com os profissionais que estão cotidianamente envolvidos com os acolhidos, fica explícito resistências no primeiro contato, como: agressividade, angústias, dificuldade de adaptação dos mesmos devido as regras impostas pela instituição. Todavia, se tratando de seres em formação psíquica, moral e social, deve-se levar em consideração a bagagem que cada um traz, respeitando suas singularidades e inquietações.

Para concluir perguntou-se qual a visão sobre o Serviço de acolhimento às crianças e adolescentes institucionalizadas na Casa-Lar de Propriá-SE?

O serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar vem tendo um grande avanço no município ofertando proteção especial e funcionando como instrumento de política social ao oferecer assistência à criança e ao adolescente que se encontram sem os meios necessários à sobrevivência (moradia, alimentação, atenção à saúde e educação), e convívio familiar diante da incapacidade dos pais ou responsáveis para

cumprir com as obrigações de guarda, sustento e cuidados dos filhos, por um tempo determinado ou de maneira definitiva.

Á guisa de conclusão, na contemporaneidade não se pode definir um modelo pré-definido de formação familiar, ao levar em consideração a multiplicidade de indivíduos e particularidades que cada um possui, nem tão pouco culpabilizá-la pelas problemáticas que permeiam suas relações, mas estabelecer uma cooperação entre Família, Sociedade e Estado pensando e repensando a magnitude do sentido de família superando as velhas concepções estigmatizadas e promovendo o protagonismo social das crianças e adolescentes.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O homem é um ser social dependente de relacionar-se com outro semelhante para desenvolver-se não só biologicamente como psicologicamente, desde a era primitiva até a idade contemporânea.

Apesar das novas configurações de família (monoparental, homoparental, pluriparental, etc), muito além dos laços consanguíneos, esta instituição tem o papel fundamental na proteção e cuidado físico e psicológico de seus membros. Por isso, a família é uma entidade protagonista nas políticas públicas, incumbida de zelar pelas crianças e adolescentes pra que estes tenham uma vida em sociedade com dignidade e respeito asseguradas, sendo privados de toda e qualquer forma de negligência, maus tratos, violência, dentre outras.

Em termos históricos as Constituições anteriores a Carta Magna de 1988, apresentaram-se de forma omissa, repressora e paternalista aos direitos das crianças e adolescentes. Assim, a Constituição de 1988 traspasa o que foi historicamente construído e inaugura um período de garantias individuais para efetivação de direitos sociais. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA promove em seus artigos o que foi proposto pela doutrina da proteção integral. Os mecanismos legais CF, ECA dentre outros, elegem a família, sociedade e Estado para assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, á dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, sendo que é no seio familiar que a criança desenvolve suas primeiras relações sociais apreendendo valores éticos e morais.

Compreendendo que a conjuntura econômica capitalista contribui para a efemeridade das relações sociais, as famílias também são fortemente afetadas na sua estrutura pela “relação das coisas”. A desintegração dos valores éticos e morais e rompimento familiar na contemporaneidade encharcaram a sociedade com situações de negligência e crueldade contra a pessoa humana. Diante disso, o aparelho estatal está incumbido de proporcionar condições de vida digna e traz nas instituições de acolhimento elencadas pela Política de Assistência Social a garantia de fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Não fugindo a realidade atual, sabe-se que as mazelas sociais são alarmantes, refração das transformações no plano econômico e político, por conseguinte, pode-se entender que a família é uma construção social considerada espaço de socialização proteção de seus membros, porém também

demanda atenção por parte de políticas específicas. Em posse disto, cabe ressaltar que no plano socioeconômico Gomes e Pereira (2005) destacam alguns métodos que precisam ser considerados ao se propor políticas de atendimento à família, tais como:

- 1) Romper com a ideia de família sonhada e ter a família real como alvo. A família pode ser fonte de afeto e também de conflito, o que significa considerá-la um sistema aberto, vivo, em constante transformação.
- 2) Olhar a família no seu movimento, sua vulnerabilidade e sua fragilidade, ampliando o foco sobre a mesma.
- 3) Trabalhar com a escuta da família, reconhecendo sua heterogeneidade.
- 4) Não olhar a família de forma fragmentada, mas trabalhar com o conjunto de seus membros; se um membro está precisando de assistência, sua família estará também.
- 5) Centrar as políticas públicas na família, reconhecendo-a como potencializadora dessas ações e como sujeito capaz de maximizar recursos.
- 6) O Estado não pode substituir a família; portanto a família tem de se ajudada.
- 7) Não dá para falar de políticas públicas sem falar em parceria com a família. (GOMES E PEREIRA, 2005 p. 362-363).

Desta forma, através de ações compartilhadas a Casa-Lar de Propriá-SE objetiva em conformidade com o estabelecido em lei, a reestruturação dos vínculos, a proteção e o cuidado às crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados.

Diante dos fatos observados contatou-se com a pesquisa que a Casa-Lar do referido município, atende com ressalvas aos parâmetros elencados nas legislações pertinentes aos serviços de acolhimento devido a empecilhos da gestão, esbarrando em problemas estruturais e na composição da equipe multiprofissional. Quanto às ações voltadas para o fortalecimento de vínculos, percebeu-se que há um ambiente cordial e de respeito em uma relação de parceria entre a rede interssetorial com as famílias dos acolhidos e que mediante o trabalho de fortalecer os vínculos afetivos cumpre o objetivo pautado na reintegração familiar, pois foi evidenciado um considerável percentual de crianças e adolescentes reinseridos aos seus lares de origem. Destarte, vale ressaltar que assim como em qualquer outra instituição há problemas, entretanto os atores envolvidos buscam as superações de tais dificuldades sem desanimar, amparados pelo que diz Yamamoto:

O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários. (Yamamoto, 2000. p. 17).

Em campo contatou-se que as crianças presentes na instituição em sua maioria tem faixa etária de 1 a 10 anos em média, o que demonstra um maior número de crianças negligenciadas se comparado ao número de adolescentes. Entre estes acolhidos, a maior parte

das denúncias é caracterizada por negligência e abandono, estando na maioria das vezes relacionados à drogadição de seus pais ou responsáveis, fato tão evidenciado nos prontuários de acompanhamento familiar. A pesquisa ainda revela a pauperização das famílias, uma vez que as crianças e adolescentes acolhidos estão interpostas em situações de vulnerabilidade sócio-familiar, que em sua grande e esmagadora maioria dependem única e exclusivamente de programas de transferência de renda, tais como o Bolsa Família e BPC.

Para tanto, é necessário o engajamento dos órgãos de garantia de direitos das crianças e adolescentes (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Casa-Lar, etc), na busca pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para que as situações de violação de direitos sejam superadas. Por conseguinte, através de uma responsabilidade compartilhada, a família, o Estado e a Sociedade civil, devem desempenhar o papel fundamental na função protetiva daqueles considerados a mola propulsora da sociedade, para que os mesmos possam usufruir da cidadania plena.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Famílias: redes, laços e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez/Instituto de Estudos Especiais/PUC-SP, 2008.

ALMEIDA, Warles Rodrigues. **Instituições De Acolhimento De Criança E Adolescente: Lugar De Proteção Ou De Violação De Direitos?**. Seminário América Latina: Cultura, História e Política - Uberlândia - MG – 18 a 21 de maio de 2015. Disponível em: <http://seminarioamericalatina.com.br/wpcontent/uploads/2015/07/Institui%C3%A7%C3%B5e-s-de-Acolhimento-de-Crian%C3%A7a-e-Adolescente-Lugar-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-ou-de-Viola%C3%A7%C3%A3o-de-Direitos-Warles-Rodrigues-Almeida.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2015.

AMAZONAS, M. C. L. A. & BRAGA, M. G. R. (2006). Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. *Ágora: Rio de Janeiro* v.9n.2, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982006000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 28 de outubro de 2015

ARIÉS, Phillip. **História social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978. p.56. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/347615/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria%20social%20da%20crian%C3%A7a%20e%20da%20fam%C3%ADlia%2C%20Aries.pdf. Acesso em: 15 de outubro de 2015.

_____. **História social da criança e da família**. 2. ed. Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1981 p.275.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo : Cortez, 2008.

_____; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. **ECA - Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em 25 de setembro de 2015.

_____. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe-Coordenadoria da Infância e Juventude. **Acolhimento Institucional e Familiar em Sergipe**. (site) Disponível em: <http://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/index.php/entidades-de-acolhimento-institucional>. Acesso em 03 de novembro de 2015.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterada recentemente pela lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

_____. PNAS (2004). **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB - SUAS.** Brasília, DF. 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2009.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Secretaria Especial De Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF, dezembro de 2006a.

_____. MDS- **Proteção Social Especial.** Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial>>. Acesso em: 04 de junho de 2015. Acesso em 15 de agosto de 2015.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Secretaria Nacional De Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB / SUAS: Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, DF, julho de 2005.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Secretaria Nacional De Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, MDS/SNAS, novembro de 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (portal) 2015. **Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.** Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/servicos-de-acolhimento-para-criancas-adolescentes-e-jovens>. Acesso em 05 de outubro de 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.** Org. Centro Latino-americano de Estudo de Violência e Saúde Jorge Careli-CLAVES/Fiocruz e Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS/MDS. Disponível em: http://www.neca.org.br/images/coloquio/Levantamento_Nac_Serv_Acolhimento.pdf. Acesso em 05 de novembro de 2015.

CARNEIRO, C. B. L.; COSTA, B. L. D. **Exclusão social e políticas públicas: algumas reflexões a partir das experiências descritas no Programa Gestão Pública e Cidadania.** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v.28, 2003. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/43848/42709>. Acesso em 30 de outubro de 2015.

CARVALHO, M.C. B. **Famílias e Políticas Públicas**. In: ACOSTA, A. R. e VITALE, M. A. S. (Org.). *Família: Redes, Laços e Políticas Públicas*. São Paulo: Cortez e IEE: PUC SP, 2005.

CASTEL, R. Lesmétamorphoses de laquestion sociale. Unechronique du salariat.Paris, Fayard, 1995. In: TELLES, Vera da S. *Questão Social: afinal do que se trata?*. (1996).

COSTA, Renata. **Como surgiu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão?**Disponível em <<http://revistaescola.abril.com.br/historia/fundamentos/como-surgiu-declaracao-direitos-homem-cidadao-494338.shtml>>.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão social e perda do poder familiar**. Série: temas, 5. São Paulo: Veras Editora, 2007.

FERNANDES, Alana Gomes. et al. **O estado, a família, a escola e a sociedade: os papéis sócioinstitucionais na proteção da criança e do adolescente**. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/alana_gomes_fernandes.pdf. Acesso em 20 de setembro de 2015.

FURLANETTO, Beatriz Helena. **Da infância sem valor à infância de direitos: Diferentes construções conceituais de Infância ao longo do tempo histórico**. In: Anais VIII Congresso Nacional de Educação- EDUCERE. III Congresso Ibero- Americano sobre violência nas escolas- CIAVE. Formação de professores ed. Internacional, 2008. Disponível em: http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/892_632.pdf. Acesso em 10 de outubro de 2015.

FONSECA, A.V.da (et.al). **Tecendo Mudanças: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente em Sergipe “Relatos de Experiência”**. Aracaju: Editora J.Andrade, 2014.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Entrevista**. In: Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6.ed. São Paulo: Atlas,2008. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 08 de novembro de 2015.

GOMES, Mônica Araújo e PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. In: Revista Ciência e Saúde Coletiva. No. 10. vol. 2, 2005. p 357-363. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2>. Acesso em: 08 de novembro de 2015.

IAMAMOTO, Maria Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**. In:_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 15. Ed. São Paulo, Cortez, 2000. Cap. 1, p.20.

_____.**Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez,2008.

_____. et al. **Serviço Social e Relações Sociais no Brasil**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010 – Características Gerais da População. Resultados da Amostra**. IBGE, 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em 05 de novembro de 2015.

LANE, Silvia T.M; CODO, Wanderley (orgs). **Psicologia social: O homem movimento**. 8ª ed. (203p.). Brasiliense: São Paulo: 1989. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/216464683/Psicologia-Social-O-Homem-Em-Movimento-Silvia-T-Maurer-Lane-Wanderley-Codo-Orgs-Livro-completo#scribd>. Acesso em 20 de novembro de 2015.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Processo Penal Juvenil**. São Paulo: Malheiros, 2006.

LORETO, Maria das Dores Saraiva de. **Família na contemporaneidade: estudos e intervenção social**. In: XX CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA DOMÉSTICA, VIII ENCONTRO LATINOAMERICANO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E I ENCONTRO INTERCONTINENTAL DE ECONOMIA DOMÉSTICA, 2009, Fortaleza. Anais. Fortaleza: Cbed, 2009. Disponível em: http://www.xxcbcd.ufc.br/arqs/conferencia_loreto.pdf. Acesso em 28 de outubro de 2015.

MALUF, Adriana C.R.F.D. **Novas modalidades de família na pós-modernidade**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo:2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-31012011-154418/pt-br.php>. Acesso em 29 de setembro de 2015.

MIOTO, R. C. T. **Família e Serviço Social: contribuições para o debate**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov. / fev.1997.

_____. et al. **Políticas públicas e família: estratégias para enfrentamento da questão social**. III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: São Luís- MA, 28 a 30 de agosto 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo; Sperancetta Andressa. **Práticas de pais sociais em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes**. In: Revista Psicologia e Sociedade. no.3, v.22. Florianópolis: set/dez 2010, p.522.

NADAUD, Stéphane. **L'homoparentalité: une nouvelle chance pour la famille?** Paris: Fayard, 2002. In: MALUF, Adriana C.R.F.D. **Novas modalidades de família na pós-modernidade**, 2010.

NETTO, José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social - notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil**. In: Serviço Social e Sociedade n. 50. São Paulo, Cortez, abril,1996.

ONU- **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.dudh.org.br/declaracao/>. Acesso em: 26 de setembro de 2015.

PETRINI, J. C.; ALCÂNTARA, M. A. R.; MOREIRA, L. V. C. **Família na contemporaneidade: uma análise conceitual.** Disponível em: http://www.humanaaventura.com.br/arquivos/file/Fam%C3%83%C2%ADlia_na_contemporaneidade.pdf . Acesso em 28 de outubro de 2015.

RAMOS, F.P. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI, 1999.** In: ALMEIDA, Warles Rodrigues. *Instituições De Acolhimento De Criança E Adolescente: Lugar De Proteção Ou De Violação De Direitos.* Minas Gerais, 2015.

RAMOS, D.M.; NASCIMENTO, V.G. **A família como instituição moderna.** In: *Fractal: Revista de Psicologia.* Rio de Janeiro, v.20 n.2, Jul/Dez, 2008. Disponível em: <http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/97>. Acesso em 27 de setembro de 2015.

REIS, José Roberto Tozoni. **Família, emoção e ideologia.** In: LANE, Silvia T. M. CODO, Wanderley (Org.). *Psicologia Social: o homem em movimento.* São Paulo. Brasiliense, 1984. (99 – 124).

RIZZINI, I. & RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente** – Rio de Janeiro: Ed. PUC- Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

_____. et.al. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.** São Paulo, Ed. Cortez; Brasília, DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

ROUSSEAU, J.J. **Emílio ou Da Educação.** Trad. Sérgio Millet, 2.ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1973. In: FURLANETTO, Beatriz Helena. *Da infância sem valor à infância de direitos: Diferentes construções conceituais de Infância ao longo do tempo histórico.* (2008).

SARTI, C. A. (2003b). **Famílias enredadas.** In A. R. Acosta & M. A. Vitale (Org.), *Família: laços, redes e políticas públicas* (pp. 21-36). São Paulo: IEE-PUCSP.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations.** London: Sage, 1996. In: RAMOS, D.M.; NASCIMENTO, V.G. *A família como instituição moderna.* Jul/dez, 2008.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** *Educação e Realidade*, v. 20, n.2, Porto Alegre, jul-dez/1995, pp.71-99.

SERGIPE (Estado). Prefeitura Municipal de Propriá: **Regimento interno da Casa-Lar “Reconstruindo uma História” de Propriá-SE.** (2013).

SILVA, Amanda Bertola da. **Múltiplas faces da infância: Concepções que se constroem no mundo contemporâneo.** (2009). Trabalho de Conclusão de Curso ao curso de Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina, Londrina. Disponível em: <http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/AMANDA%20BERTOLA%20DA%20SILVA%20.pdf> . Acesso em 27 de setembro de 2015.

SILVA, Maria Jacinta da. **Família e política de assistência social: O debate entre a provisão dos mínimos sociais e a as necessidades básicas.** III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: São Luís- MA, 28 a 30 de agosto 2007.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social.** 3. ed. rev. e atual, São Paulo: Cortez, 2009. 560p

SIQUEIRA, A. C., & DELL'AGLIO, D. D. (2007). **Retornando para a família de origem: Fatores de risco e proteção no processo de reinserção de uma adolescente institucionalizada.** Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 17 (3), 134-146. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/viewFile/19855/21928>. Acesso em 27 de setembro de 2015.

SOUZA, Marinaldo Fernando de. **Das formas constituídas às contradições reveladas: Análise da práxis educacional das políticas públicas de assistência social.** Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista- São Paulo, 2010. Disponível em: http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/88560/souza_mf_me_arafcl.pdf?sequence=1. Acesso em 04 de novembro de 2015.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência Social: De Ação Individual a Direito Social.** In: Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n. 10 – jul./dez. 2007. Disponível em: http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf. Acesso em: 20 de novembro de 2015.

SUBIRATS, Joan. **Quais políticas públicas para qual crise? Transformação social e intervenção do estado.** In: *Políticas Sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão.* Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010b. p. 103 – 126.

TELLES, Vera da S. **Questão Social: afinal do que se trata?** Rev. Perspectiva, 4. São Paulo: SEAD, 1996.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade.** In: CFESS; ABEPSS. **SERVIÇO SOCIAL: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: DF. CFESS/ABEPSS, 2009.

_____ et.al. **A política social brasileira no século XXI a prevalência dos programas de transferência de renda.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Estado, Políticas Sociais E Implementação Do SUAS.** In: SUAS. Configurando: Os Eixos De Mudança Brasília, MDS, IEE, 2008.

VEYNE, P. **O Império Romano** In: ARIÈS & DUBY. *Historia da Vida Privada.* São Paulo: Cia das Letras, 1994. vol.1.

WARTOFSKY, Marx. **A construção do mundo da criança e a construção da criança do mundo.** In: SILVA, Amanda Bertola da. *Múltiplas faces da infância: Concepções que se constroem no mundo contemporâneo.* (2009).

APÊNDICES

ENTREVISTA COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA CASA-LAR “RECONSTRUINDO UMA HISTÓRIA” DE PROPRIÁ-SE.

A presente entrevista foi elaborada pelas graduandas do Curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes- Campus Propriá-SE, com o objetivo de elucidar alguns questionamentos a respeito do funcionamento e atuação profissional na instituição de acolhimento Casa-Lar “Reconstruindo uma História” do município de Propriá-SE. De tal modo foram realizadas as seguintes perguntas:

- 1- Qual a importância da criação da Casa-Lar de Propriá-SE, no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos?
- 2- Qual sua visão sobre o Serviço de acolhimento à crianças e adolescentes institucionalizadas na Casa-Lar de Propriá-SE?
- 3- Qual a contribuição do Assistente Social e da equipe multiprofissional neste trabalho?
- 4- Qual a maior dificuldade para enfrentar demandas desta Instituição?
- 5- Como é realizado o plano de atividades e quais são para efetivar o fortalecimento de vínculos com a família e comunidade das crianças e adolescentes?
- 6- Qual o papel do Assistente Social nos atendimentos?
- 7- Qual tipo de violação de direitos com maior frequência nos atendimentos?
- 8- Quais as principais causas da violação de direitos?
- 9- Há casos de reincidência na instituição? Quais os motivos para esta ocorrência?
- 10- Quais as atribuições da cuidadora residente na Casa-Lar de Propriá-SE e quais as maiores dificuldades enfrentadas na realização de suas atividades?

Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD)

Eu Cristiana Santos da Cruz, Coordenadora da Instituição de acolhimento Casa-Lar "Reconstruindo uma História" do município de Propriá-SE, autorizo as pesquisadoras Fabrisia Soares Santos, Jeane Laranjeiras Santos e Maria Rafaela Feitosa a desenvolver a pesquisa científica intitulada: A Função Social da Família no fortalecimento de vínculos junto às Crianças e Adolescentes institucionalizados: um estudo na Casa-Lar de Propriá-SE, a coletar dados necessários para realização do estudo acima citado. Do mesmo modo, as mesmas se comprometem a manter a confidencialidade sobre os dados coletados nos arquivos da Secretaria de Assistência Social, bem como a privacidade de seus conteúdos.

Informo que os dados foram coletados entre o período de agosto a novembro de 2015.

Propriá-SE, 03 de Dezembro de 2015.

Envolvidos na coleta dos dados:

Cristiana Santos da Cruz

Assinatura do responsável pela Instituição

Fabrisia Soares Santos

Assinatura do responsável pela pesquisa

Jeane Laranjeiras Santos

Assinatura do responsável pela pesquisa

Maria Rafaela Feitosa

Assinatura do responsável pela pesquisa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS

Eu Cristiana Santos da Cruz, autorizo a Universidade Tiradentes-Campus- Propriá-SE, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo as pesquisadoras Fabrisia Soares Santos, Jeane Laranjeiras Santos e Maria Rafaela Feitosa, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolverem sua pesquisa intitulada: "A Função Social da Família no Fortalecimento de Vínculos junto às Crianças e Adolescentes institucionalizados: um estudo na Casa-Lar de Propriá-SE" bem como realizar e utilizar fotos que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes, para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor das pesquisadoras acima especificadas.

Propriá-SE, 03 de 12 de 2015.

Cristiana Santos da Cruz

Assinatura do voluntário

Fabrisia Soares Santos

Assinatura do responsável pela pesquisa

Jeane Laranjeiras Santos

Assinatura do responsável pela pesquisa

Maria Rafaela Feitosa

Assinatura do responsável pela pesquisa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS

Eu Beatriz Cristina Gomes dos Santos, autorizo a Universidade Tiradentes-Campus- Propriá-SE, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo as pesquisadoras Fabrisia Soares Santos, Jeane Laranjeiras Santos e Maria Rafaela Feitosa, devidamente assistidas pela sua orientadora Kátia Maria Araújo Souza a desenvolverem sua pesquisa intitulada: "A Função Social da Família no Fortalecimento de Vínculos junto às Crianças e Adolescentes institucionalizados: um estudo na Casa-Lar de Propriá-SE" bem como realizar e utilizar fotos que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes, para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor das pesquisadoras acima especificadas.

Propriá-SE, 05 de 12 de 2015.

Beatriz Cristina Gomes dos Santos
Assinatura do voluntário

Fabrisia Soares Santos
Assinatura do responsável pela pesquisa

Jeane Laranjeiras Santos
Assinatura do responsável pela pesquisa

Maria Rafaela Feitosa
Assinatura do responsável pela pesquisa

ANEXOS

**Prefeitura Municipal de Propriá
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
Proteção Social de Alta Complexidade
Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**

2013

REGIMENTO INTERNO CASA LAR

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º - A Casa Lar “**Reconstruindo uma História**”, instalada desde 16 de junho de 2012 e, estando, atualmente localizado na Rua Prefeito Nelson Melo, s/n Bairro Centro, na cidade de Propriá, Estado de Sergipe é um órgão governamental, sem fins lucrativos, destinada ao acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sobre medida de proteção, encaminhadas pelo Poder Judiciário com a documentação exigida e com Guia de Acolhimento, desde que não se encontrem em conflito com a lei.

Parágrafo Único: o referido serviço integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) instituído pela Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), Lei 12. 435 de 2011 e Resolução CNAS nº 109 (Tipificação dos Serviços Socioassistências)

Art. 2º - São objetivos da Casa Lar:

- I- Atender crianças/adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária. Oportunizando as crianças e adolescentes que necessitem do espaço protetivo a vivência de um modelo de relações que possibilite o resgate da auto-estima e a construção de um projeto de vida;
- II- Atender o estabelecido na Lei 8.069 de 13 de julho 1991 no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- III- Garantir qualidade no atendimento do Acolhimento institucional na Modalidade Casa Lar;
- IV- Desenvolver ações de captação de recursos para financiamento do programa;
- V- Estabelecer parceria para execução do projeto observando os seguintes princípios:
Promover condições de desenvolvimento da auto-estima, respeito e cuidado de si mesmo, melhorando suas condições pessoais e sociais;
- VI- Preservar os vínculos familiares preexistentes do acolhimento institucional na Modalidade Casa Lar, estimulando contato com figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal;
- VII- Garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço;
- VIII- Promover a articulação do serviço de Casa Lar com a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes existentes no município;
- IX- Executar o acompanhamento técnico administrativo do serviço;

- X- Promover a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- XI- Manter permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias;
- XII- Trabalhar pela organização de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente e estabelecimento de uma relação afetiva e estável como o cuidador residente;
- XIII- Oferecer o atendimento em pequenos grupos, garantindo espaços privados para a guarda de objetos pessoais e, ainda, registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e cada adolescente durante o período do acolhimento;
- XIV- Atender crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observado as normas de acessibilidade e capacitado seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas;
- XV- Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar entre grupo de irmãos;
- XVI- Propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social;
- XVII- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o processo de desligamento, nos casos de reintegração à família de origem ou de encaminhamento para adoção;
- XVIII- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador- observadas as devidas limitações e determinações da lei.

Capítulo II **Do Funcionamento**

Art. 3º - A Casa Lar “Reconstruindo uma História”, tem seu funcionamento em horário integral durante todos os dias da semana e receberá visitantes em horário estabelecido, nos casos de visitas familiares as visitas ocorrerão semanalmente em horário agendado pela equipe técnica e coordenação em conformidade com a autorização do Poder Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo único: o serviço de acolhimento que trata o caput tem como base territorial o município de Propriá, não sendo admitido em hipótese alguma acolhimento de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios ou estados.

Art. 4º - O funcionamento do órgão se dará baseado nos princípios regidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e não receberá maiores de 18 anos sob qualquer circunstância.

Art. 5º - As crianças e adolescentes para serem atendidos pelo órgão deverão ser encaminhados pelo Poder Judiciário e com a Guia de Acolhimento, bem como certidão de nascimento, cartão de vacina e documento de identidade com foto, caso o tenha.

§1º - Em casos emergenciais a solicitação de vaga poderá ser feita pelo Conselho Tutelar do município de Propriá e a comunicação ao Poder Judiciário deverá ser feita em até 24 horas ou no primeiro dia útil após o acolhimento.

§2º - O serviço tem como público alvo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva em conformidade com art. 101 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), não sendo admitido em hipótese alguma criança ou adolescente que tenha praticado ato infracional, que esteja sobre a ameaça de morte ou que esteja fazendo uso abusivo de substância psicoativas.

Art. 6º - No momento do ingresso da criança ou adolescente assistido no órgão, deverá ser preenchido o PIA (Plano Individual de Atendimento), em formulário próprio do órgão, assinado pela pessoa responsável pelas informações e encaminhamento e em anexo a cópia da documentação pessoal do atendido.

Art. 7º - A admissão de funcionário para atuar no órgão, assim como sua demissão, será considerada única e exclusivamente, de decisão do gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, baseado na escolaridade específica para cada cargo e em conformidade com a NOB RH\SUAS.

Parágrafo único: o processo seletivo para moradores residentes e auxiliares de moradores residentes deverá ser realizado por um profissional de nível superior ou por equipe técnica que será responsável pelo processo de recrutamento, seleção e capacitação dos referidos profissionais, que deverão apresentar os requisitos mínimos exigidos pela Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH\SUAS).

Capítulo III Dos Recursos Financeiros

Art. 8º - O serviço de acolhimento na modalidade de casa- lar será mantido através dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do cofinanciamento dos três entes federados, Estado, Município e União e suas despesas e receitas deverão estar previstas na lei orçamentária municipal (LOA) e demais instrumentos de gestão municipal.

Parágrafo único: todos os recursos deverão ser aplicados e utilizados em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e demais legislações que regulamentem o serviço.

Art. 9º - O referido serviço poderá receber doações de pessoas físicas e jurídicas desde que devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como, poderá receber recursos oriundos de penas judiciais destinadas a manutenção do serviço.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do seu colegiado e por meio de resolução, de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente poderão de forma suplementar financiar o serviço através de convênio por meio do FIA.

Capítulo IV Dos Recursos Humanos

Art. 10 – São atribuições dos profissionais que atuam no serviço:

- a) Ter conhecimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) especialmente os capítulos II (Art. 90 até 96);
- b) Manter com os acolhidos uma relação de carinho, atenção e respeito;
- c) Procurar sempre atender os usuários e visitantes, fazendo do local de trabalho um ambiente acolhedor;
- d) Cumprir o horário de trabalho, salvo emergências ou quando pedido com antecedência e comunicado à coordenação para eventuais trocas de funcionários;
- e) Manter em dia as suas atividades e cumpri-la conforme orientações;
- f) Participar, quando solicitado, das atividades programadas no órgão, bem como de reuniões, eventos e outras;
- g) Contribuir para o bom andamento do trabalho dos outros colegas;
- h) No surgimento de problemas ou conflitos nas relações de trabalho, procurar resolvê-los com a pessoa envolvida, com ou sem a ajuda de terceiros;
- i) Conservar a limpeza e organização do órgão;
- j) Cumprir cardápios e horários estabelecidos para as atividades no órgão;

k) Comunicar à coordenação com antecedência o término do material de limpeza, gás ou alimentação;

l) Ser responsável pelos acolhidos com o qual trabalha durante seu horário de serviço;

m) Estar sempre atenta às condições de saúde e higiene das crianças, levando ao conhecimento da coordenação qualquer problema de saúde das mesmas.

II – Da Coordenação

a) Ter conhecimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) especialmente Capítulo II (Art. 90 até 97.);

b) Realizar a gestão da entidade;

c) Participar da elaboração em conjunto com equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político – Pedagógico do serviço;

d) Participar da organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

e) Articular com a rede de serviços;

f) Articular com o Sistema de Garantia de Direitos;

g) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido com os acolhidos;

h) Orientar na elaboração e execução do Plano de Trabalho das educadoras, inclusive na montagem do cardápio;

i) Solicitar e realizar reuniões sempre que necessário, com o objetivo de trocar experiências; planejar atividades; avaliar o funcionamento do órgão; construir coletivamente um ideal e uma proposta de trabalho;

j) Colaborar na confecção de painéis e/ou murais com avisos sobre avisos e/ou assuntos diversos de interesses comuns;

k) Colaborar no preenchimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) dos acolhidos;

l) Fazer as matrículas escolares das crianças ou adolescentes acolhidos;

m) Cuidar para que o relacionamento no ambiente de trabalho seja harmonioso;

n) Procurar resolver em conjunto com funcionários os problemas relativos ao trabalho que por ventura possam surgir;

o) Realizar reuniões periódicas com funcionários e acolhidos com o objetivo de fortalecimento de vínculos e avaliações;

p) Manter contato com outros órgãos para a troca de experiências;

- q) Propiciar a integração do órgão com outros grupos e/ou segmentos da comunidade;
- r) Representar ou delegar representantes do órgão em reunião; orientar e informar novos funcionários sobre a dinâmica interna do trabalho desenvolvido no órgão;
- s) Buscar junto à rede de proteção meios para um melhor desenvolvimento do trabalho na entidade bem como fora dela no que diz respeito a desenvolver a autonomia e autoestima dos acolhidos;
- t) Articular junto a Rede de Proteção assistência odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterapêutica, enfermagem em geral para todos os acolhidos que necessitarem dela;
- u) Em caso de evasão, ou outro descumprimento das normas do órgão, que seja considerado grave, encaminhar relatório ao Ministério Público bem como ao Conselho Tutelar;
- v) Em caso de omissão dos órgãos competentes no atendimento médico ambulatorial, odontológico e escolar, comunicar ao Conselho Tutelar e/ou ao Ministério Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

III – Dos Moradores Residentes

- a) Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- b) cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- c) relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- d) organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente)
- e) auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- f) organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- g) Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social)
- h) acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- i) fazer o registro diário das ocorrências do serviço do livro de ocorrência;
- j) manter sigilo acerca das situações vivenciadas dentro do serviço relativas à história de vida das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos no serviço;

IV – Dos Auxiliares de Moradores Residentes

- a) Apoio às funções do Morador residente;
- b) Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

V- Da Equipe Técnica

- a) Elaboração em conjunto com o Morador\cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da entidade;
- b) Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- c) Apoio na seleção dos cuidadores residentes e demais funcionários;
- d) Capacitação e acompanhamento dos cuidadores residentes e demais funcionários;
- e) Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- f) Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuários individuais;
- g) Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridades judiciárias e Ministério Público de relatórios mensais ou semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando possibilidades de reintegração familiar; necessidades de aplicação de novas medidas; ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- h) Preparação da criança ou adolescente para o desligamento em parceria com o morador residente;
- i) Mediação, em parceria com o morador residente do processo de aproximação e (re) construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Capítulo V Das Regras do Serviço

Art.11- Para um melhor funcionamento dos serviços ficam instituídas as seguintes regras que serão aplicadas junto aos usuários do serviço, sendo considerado o grau de desenvolvimento de cada um.

- a) Se informar das normas de conduta para uma boa convivência no órgão e sobre assuntos de interesse coletivo;

- b) Respeitar e seguir os ensinamentos dos educadores e moradores residentes;
- c) Conservar a limpeza do prédio e dos equipamentos utilizados;
- d) Cuidar de sua higiene, bem como de seus pertences (lembrando a proibição para uso de celular);
- e) Frequentar a escola, participar das atividades oferecidas pelo órgão, escola e comunidade com respeito e compostura;
- f) Manter em dia seus deveres escolares, estudar para provas e respeitar o corpo docente de sua escola;
- g) Participar das oficinas terapêuticas, palestras e demais oficinas que tivermos oportunidades oferecidas tanto pelo órgão quanto pelo Poder Executivo;
- h) Contribuir para o bom andamento do trabalho realizado no órgão, manter atitudes de: Solidariedade, Respeito e Companheirismo;
- i) Relatar problemas que ocorrem tanto com os colegas quanto com as educadoras à coordenadora, para tentarem resolver em conjunto;
- j) Não pegar indevidamente produtos alimentícios, de higiene ou relativos ao vestuário que não lhe forem entregues pela coordenadora e/ou educadoras;
- k) Não desacatar, profissionais ou visitas que vem ao órgão;
- l) Respeitar e cumprir os horários estabelecidos no órgão;
- m) Auxiliar os colegas nos trabalhos escolares;
- n) Não criar tumulto e mal estar no ambiente que vive;
- o) não criar e nem incentivar brigas;
- p) Zelar pela conservação e utilização adequada de seu material tanto de higiene quanto o escolar;
- q) Manter volume adequado para conversações, bem como o bom comportamento na hora de: atividades, receber visitas, participar de reuniões, cultos religiosos e assistir televisão;
- r) Se utilizar sempre da verdade, evitando assim contradições e mal estar dentro e fora da Entidade.

Capítulo VI **Do Desligamento da Criança e Adolescente do Serviço**

Art. 12 - O desligamento do serviço ocorrerá quando for avaliado pela equipe de profissionais do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público,

Conselho Tutelar e rede envolvida através da emissão de GUIA DE DESLIGAMENTO expedida pela autoridade judiciária.

Parágrafo Único: em caso de evasão do adolescente ou da criança a coordenação do serviço deverá imediatamente comunicar o fato ao Conselho Tutelar da cidade mediante apresentação de relatório informativo acerca da situação e não havendo retorno do usuário para o serviço deverá ser solicitado uma guia de desligamento do mesmo do serviço.

Art. 13 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da tomada de seu conhecimento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, bem como de sua aprovação através da assinatura do seu representante legal.

Propriá, 29 de janeiro de 2013.

José Américo Lima
Prefeito

Rozângela Diolinda da Silva Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Jaldilene Florentino Pereira
Presidente CMAS

Maria do Carmo dos Santos
Presidente CMDCA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que fiz a correção ortográfica e gramatical do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO das alunas, Fabrisia Soares Santos, Jeane Laranjeiras Santos, Maria Rafaela Feitosa, acadêmicas do curso Serviço Social da Universidade Tiradentes do Campus- Propriá-SE.

Propriá-SE, 03 de dezembro de 2015



Assinatura

(Graduado (a) em Letras- Português).



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO,

JOAQUIM SILVA SANTOS

no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

LICENCIADO EM LETRAS

em 21/12/2001, confere o título de

FABIANA FEITOSA SILVA

de nacionalidade

BRASILEIRA

a

PROPRIÁ/SE

nascido(a) a 19 DE SETEMBRO DE 1975

portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.288.740

, expedida pelo(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA - SERGIPE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais.

Penedo, 08 de MARÇO de 2002

Marlene Maria Rêgo
Secretário

Carolina Teixeira Silva
Diplomado

Carolina Teixeira Silva
Diretor

CURSO RECONHECIDO através da Portaria nº
254 de 14/04/88, publ.c. no D.O.U. de
25/04/88.

Marcia Maria Rêgo
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Alagoas — Reitoria

Diploma registrado sob nº 684 às Fís. 69
do Livro 03. F.F.88 conforme processo
4484/2002 - 81 por delegação de competência
do M.E.C. nos termos da Portaria Ministerial nº 726/77
e Portarias MEC/DAU 71/77 e SESU/DAU 30/79

Maceió em 13 / 05 / 2002

Maria Souza F. B. da Silva
Chefe da Seção de Expedição Registro de Diplomas

Confere: *Miguel Gomes Caldeiras*
Diretor do DAA

VISTO: *[Signature]*
REITOR

APOSENTAR

REUNIÃO EDUCACIONAL COM ASSUNTO SMO PERMANENTE
Realizada de formaçaõ dos Professores (e Remedio
de) de (re)matriculação) e (re)matriculação) e (re)matriculação)
em (re)matriculação) e (re)matriculação) e (re)matriculação)
em (re)matriculação) e (re)matriculação) e (re)matriculação)
em (re)matriculação) e (re)matriculação) e (re)matriculação)

Rematriculação 08 # 03 12302

[Signature]
[Signature]